SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
29 DE SETEMBRO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.630

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
CASA CIVIL - CC 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 16

LICITAÇÕES 17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

CONTRATOS 19
CASA CIVIL - CC 19
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 29

CONVÊNIOS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30

EDITAIS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 39

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.526 de 28 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.526/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.1.90.07	1.500.1	20.000,00	
	02.122.0014.250114	3.3.90.33	1.500.1	15.000,00	
	02.122.0014.250003	3.1.90.94	1.500.1		20.000,00
	02.122.0014.250114	3.3.90.39	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**35.000,00**	**35.000,00**
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.30	1.753.1	150.000,00	
	04.126.0014.250221	3.3.90.40	1.500.1	158.565,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.40	1.753.1		150.000,00
	04.126.0014.250221	3.3.90.92	1.500.1		158.565,00
	SUB-TOTAL			**308.565,00**	**308.565,00**
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.14	1.500.1	15.000,00	
	15.122.0014.250134	3.3.90.30	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**15.000,00**	**15.000,00**
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	4.500.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.92	1.500.1	130.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.93	1.500.1	20.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.93	1.500.1	784.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.93	1.500.1	1.500.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1		4.500.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1		150.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.37	1.500.1		784.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			**6.934.000,00**	**6.934.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.92	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**7.302.565,00**	**7.302.565,00**

DECRETO Nº 37.527 de 28 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.527/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110300	4.4.90.52	2.754.1	2.100.000,00	
	04.122.0013.110300	4.4.90.40	2.754.1		2.100.000,00
	SUB-TOTAL			**2.100.000,00**	**2.100.000,00**
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	1.400.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		1.400.000,00
	SUB-TOTAL			**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
	TOTAL GERAL			**3.500.000,00**	**3.500.000,00**

DECRETO Nº 37.528 de 28 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.528/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.126.0014.250231	3.3.90.40	1.500.1	15.000,00	
	15.126.0014.250231	4.4.90.52	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**15.000,00**	**15.000,00**
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.500.1	50.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**65.000,00**	**65.000,00**

DECRETO Nº 37.529 de 28 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$372.000,00(trezentos e setenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.529/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.501.1	372.000,00	
	14.422.0003.205900	3.3.50.43	1.501.1		372.000,00
	SUB-TOTAL			**372.000,00**	**372.000,00**
	TOTAL GERAL			**372.000,00**	**372.000,00**

DECRETO Nº 37.530 de 28 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.091.778,00 (hum milhão, noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.530/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0014.250221	4.4.90.52	1.500.1	37.000,00	
	04.126.0014.250221	3.3.90.92	1.500.1		37.000,00
	SUB-TOTAL			**37.000,00**	**37.000,00**
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	1.500.1	250.000,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.93	1.501.1	804.778,00	
	04.122.0012.202800	3.3.90.39	1.500.1		250.000,00
	04.122.0012.202800	3.3.90.39	1.501.1		804.778,00
	SUB-TOTAL			**1.054.778,00**	**1.054.778,00**
	TOTAL GERAL			**1.091.778,00**	**1.091.778,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.531 de 28 de setembro de 2023

Institui a "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023" no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma estabelecida nesta Lei e na legislação vigente, organizar e realizar a escolha do Conselho Tutelar, sendo obrigatória a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a complexidade operacional na coordenação desta fase do processo e a necessidade de se definir, claramente, as ações a serem realizadas, de caráter especial, indispensáveis ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares no Município de Salvador;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva de diversos órgãos e entidades do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023" no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ com a finalidade de promover a realização do processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar - Quadriênio 2024/2028 no município de Salvador.

Art. 2º A "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023" tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2023, compreendendo o período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2023.

Art. 3º Para atendimento à finalidade estabelecida no art. 1º deste Decreto, a SPMJ deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o Plano da Operação Especial de que trata este Decreto, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Art. 4º Os servidores ou empregados públicos designados para atuar na "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, exclusivamente devida no período de vigência da operação, acrescida do valor correspondente ao auxilio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único.

§ 1º A Gratificação pela participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente, bem como afastados por gozo de férias ou uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar n.º 01/1991.

§ 3º É vedada a concessão da gratificação pela participação em operações especiais aos dirigentes máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 4º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular do servidor ou empregado público municipal.

§ 5º É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

Art. 5º O pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023" ficará condicionado ao comprovante de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados pela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Coordenação para atuar na "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023" serão previamente cadastrados no SOE pelo Coordenador da Operação.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo titular do Órgão ou Entidade envolvido na operação

Art. 6º A Coordenação da "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023" poderá requisitar servidores e/ou empregados públicos dos demais Órgãos e/ou Entidades quando necessário ao atendimento das ações previstas no plano de ação desta Operação Especial, conforme art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Os órgãos federais e estaduais, empresas públicas, privadas e de economia mista, instituições privadas sem fins lucrativos, prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar apoio à Coordenação da Operação.

Art. 8º A "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023", instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

I - Coordenador;

II - Supervisor I (Escrutinador);

III - Supervisor II (Mesário);

IV - Motorista;

V - Apoio Administrativo;

VI-Técnico de Informática;

VII - Assistente de Serviços Gerais - ASG.

Art. 9º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Eleição Conselheiros Tutelares 2023" o valor de R$ 414.034,64 (quatrocentos e quatorze mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SPMJ.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR EM R$	AUXILIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA
COORDENADOR	26,22	13,68
SUPERVISOR I (ESCRUTINADOR)	26,00	13,68
SUPERVISOR II (MESÁRIO)	23,85	13,68
MOTORISTA	10,00	13,68
APOIO ADMINISTRATIVO	15,00	13,68
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	22,00	13,68
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	10,00	13,68

DECRETO Nº 37.532 de 28 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 1.925,69m², situado na Estrada das Barreiras (código: 216), nº 812, Barreiras, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 57434/2023 ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "m" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 1.925,69m² (mil novecentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), sito à Estrada das Barreiras (código: 216), nº 812, Barreiras, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 57434/2023 ESalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 1.925,69m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	558672.23	8568925.83
V2	558682.08	8568928.68
V3	558710.06	8568936.79
V4	558739.30	8568910.46
V5	558712.50	8568881.32
V6	558705.73	8568888.11
V7	558706.69	8568889.09
V8	558689.80	8568905.97
V9	558685.79	8568901.98
V10	558683.83	8568904.01
V11	558679.08	8568912.76
V1	558672.23	8568925.83

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação de Centro Municipal de Educação, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador- PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Educação - SMED, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação



CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 21/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 11 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 31.001/2019 e tendo em vista o Decreto 35.285/2022 e Instução Normativa 06/2023, aprovada pela Portaria 382/2023-SEMGE, publicada no DOM de 04.05.2023

R E S O L V E:

Designar os servidores **SIMONE PORTO PRAZERES,** matrícula 3117387, **TITULAR** e **MARCELO RODRIGUES VIEIRA,** matrícula 3136473, **SUPLENTE,** da lotação da Casa Civil, para atuar como CONSULTOR SETORIAL junto à Unidade Sistêmica de Educação Corporativa vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, observadas as diposições do Decreto 35.285/2022 e Instução Normativa 06/2023, aprovada pela Portaria 382/2023-SEMGE.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 27 de setermbro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13678/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 506.775-8 -IPTU 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADA: GABRIELE NOBRE DE ANDRADE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU 2016. DESCONSIDERAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. DIVERGÊNCIAS NO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB. CONTRA-LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO SUPERIOR. RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. VALOR RETIFICADO INFERIOR AO APURADO POR MEIO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. **1**. O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte apresenta distorções quanto ao CUB, não podendo ser considerado para fins de redução do valor venal. **2**. O laudo de avaliação da empresa credenciada possui fundamentação superior ao laudo do contribuinte, devendo prevalecer. **3**. Identificada a necessidade de retificação de dados cadastrais, com a adoção do padrão construtivo A2 e do Fator de Depreciação de 0,92 (imóvel com 20 anos de idade). **4**. A alteração dos dados cadastrais conduz o imóvel a valor inferior àquele apontado no laudo de avaliação da credenciada, devendo prevalecer. **5**. Determinada a retificação dos dados cadastrais, ou, caso não seja possível, a aplicação do FAV de 0,621680. **6**. Valor venal do imóvel de R$29.822,06. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA R$29.822,06. DECISÃO UNÂNIME**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13713/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 506.776-6 -IPTU 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADA: GABRIELE NOBRE DE ANDRADE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU 2016. DESCONSIDERAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. DIVERGÊNCIAS NO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB. CONTRA-LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO SUPERIOR. RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. VALOR RETIFICADO INFERIOR AO APURADO POR MEIO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. **1**. O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte apresenta distorções quanto ao CUB, não podendo ser considerado para fins de redução do valor venal. **2**. O laudo de avaliação da empresa credenciada possui fundamentação superior ao laudo do contribuinte, devendo prevalecer. **3**. Identificada a necessidade de retificação de dados cadastrais, com a adoção do padrão construtivo A2 e do Fator de Depreciação de 0,92 (imóvel com 20 anos de idade). **4**. A alteração dos dados cadastrais conduz o imóvel a valor inferior àquele apontado no laudo de avaliação da credenciada, devendo prevalecer. **5**. Determinada a retificação dos dados cadastrais, ou, caso não seja possível, a aplicação do FAV de 0,621680. **6**. Valor venal do imóvel de R$29.822,06. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA R$29.822,06. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13783/2016
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 506.804-5
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADO (S): MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - IPTU 2016. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE. INCONSISTÊNCIAS. CONTRA-LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO SUPERIOR. RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. VALOR RETIFICADO INFERIOR AO APURADO POR MEIO DO CONTRA-LAUDO. **1**. O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte apresenta inconsistências quanto ao CUB, não podendo servir como prova hábil para a redução do valor venal. **2**. Contra-laudo elaborado por empresa credenciada, com fundamentação superior, deve prevalecer. **3**. Identificada a necessidade de retificação de dados cadastrais, com a adoção do padrão construtivo A2 e do Fator de Depreciação de 0,92 (imóvel com 20 anos de idade). **4**. A alteração dos dados cadastrais implica, in casu, a valor venal inferior àquele apontado no contra-laudo, devendo prevalecer. **5**. Determinada a retificação dos dados cadastrais, ou, caso não seja possível, a aplicação do FAV de 0,621680, com valor venal reduzido para R$29.822,06. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA R$29.822,06. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

SOLICITANTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
PROCESSO Nº	907.939/2023
INSCRIÇÃO	274.464-3
TRIBUTO	IPTU
SOLICITADO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JR. (OAB/BA 9.902) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SANAR A REPRESENTATIVIDADE DO PROCESSO, BEM COMO A LEGETIMIDADE PARA INTERPOR O RECURSO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO Nº	7478/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	629.631-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA Nº 13.959) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DO SEMAP, APÓS DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
125551/2023	SMS	BEATRIZ BATISTA COSTA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
161927/2023	SMS	MARCIA FELIX SANTOS	20
111052/2023	SMS	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	20
135721/2023	SMS	THYENA ONEIDA CARNEIRO RIOS	20
136223/2023	SMS	DÁRIA BEATRIZ SILVA DE JESUS	20
152494/2023	SMS	SANDRA CARINE SILVA DOS SANTOS	20
152506/2023	SMS	TALITA SILVA DE SOUZA ARAÚJO	20
152708/2023	SMS	AFONSO ROBERTO LIMA BATISTA JUNIOR	20
157338/2023	SMS	FLÁVIA GUIMARÃES MOTTA QUADROS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 743/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 674/2023, publicada no DOM nº 8.616 de 07 à 11/09/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 744/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam estabelecidos os fluxogramas correspondentes aos processos administrativos de contratações de bens e serviços que atenderão as demandas da Secreta ria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em cada fase, além do setor que deve atuar na contratação, há uma descrição resumida da atividade que deverá ser realizada, para fins de orientação.

Art. 2° Os fluxogramas foram divididos por modalidade de aquisição, destacando apenas as contratações de tecnologia que possuem um fluxo específico.

Art. 3° A divisão dos fluxos está disposta da seguinte forma:

1- Fluxograma de dispensa de licitação (Anexo I);
2- Fluxograma de contratações de compras em geral através do Sistema de Registro de Preços. (Anexo II);
3- Fluxograma de contratações em tecnologia através do Sistema de Registro de Preços (Anexo III);
4- Fluxograma de adesão a atas de registro de preços internas da Prefeitura de Salvador. (Anexo IV);
5- Fluxograma de adesão a atas de registro de preços externas a Prefeitura de Salvador. (Anexo V).

Art.4° Consideram-se como atas internas aquelas em que o órgão gerenciador pertence a estrutura da Prefeitura de Salvador, quais sejam, até o momento, SMS, SEMIT e SEMGE.

Art. 5° Consideram-se como atas externas, aquelas em que o órgão gerenciador pertence a estrutura de outros municípios, Estados ou a União.

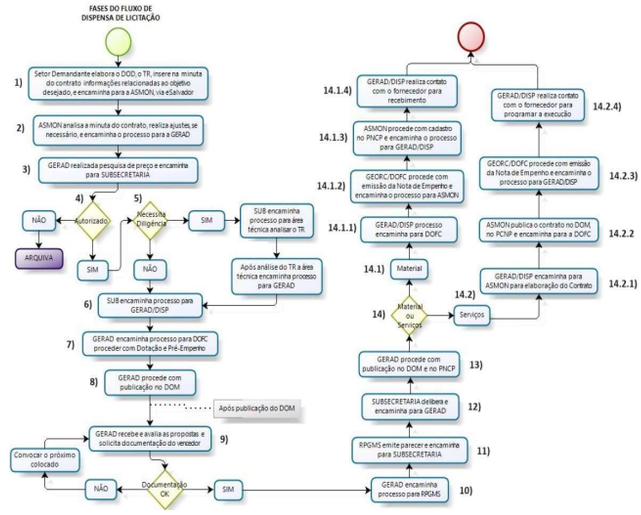
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

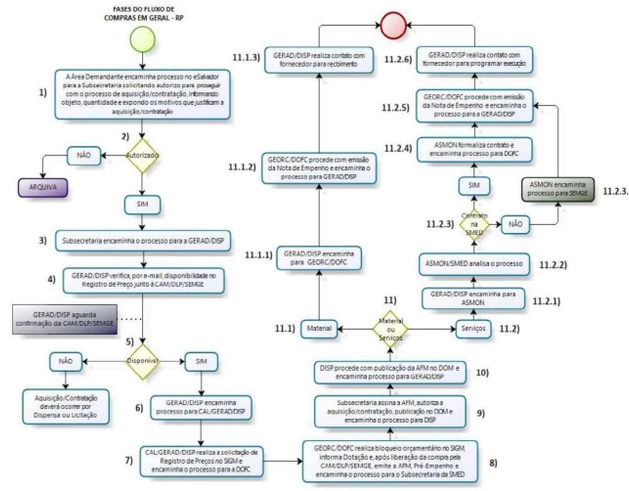
ANEXO I

FLUXOGRAMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



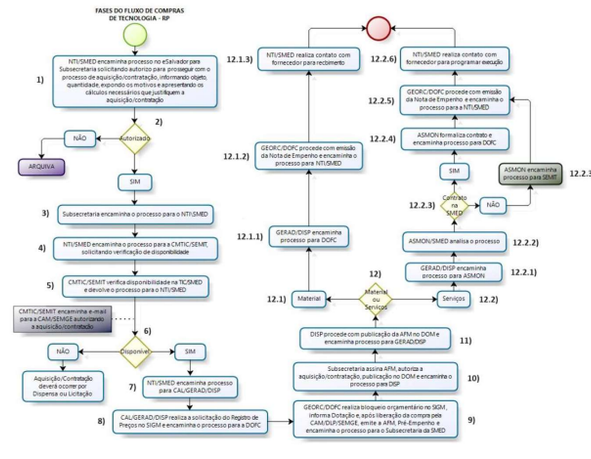
ANEXO II

FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS EM GERAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



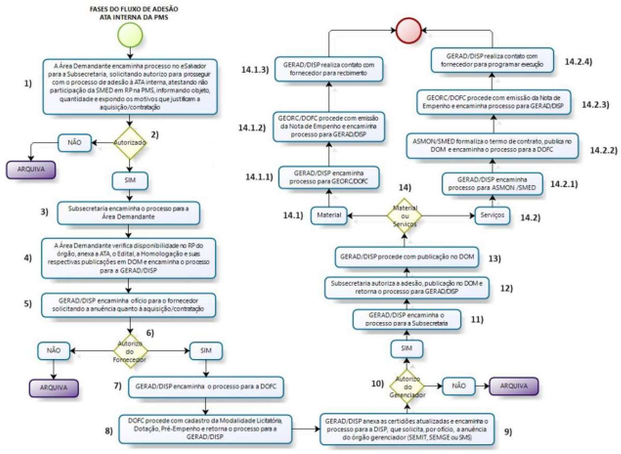
ANEXO III

FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÕES EM TECNOLOGIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



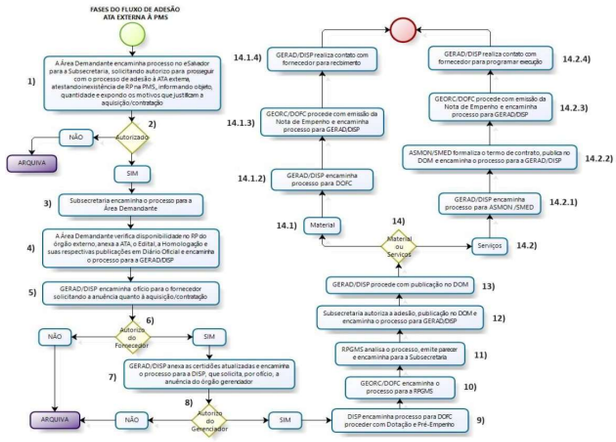
ANEXO IV

FLUXOGRAMA DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS INTERNAS DA PMS



ANEXO V

FLUXOGRAMA DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNAS À PMS



PORTARIA Nº 745/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
131402/2023	ERMEVAL BOMFIM FERREIRA DA HORA	3081732

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 746/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
117127/2023	BERENICE MENEZES DA SILVA	3054107

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 461/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **IRLAN BONFIM VILELA,** matrícula nº 3091695, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Registro Contábeis, da Subcoordenadoria de Contabilidade, do Fundo Municipal de Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 380/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16553/2023, protocolado em 23/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante, XV da Licença Ambiental Unificada nº2022-SEDUR/CLA/LU-01,** vinculada ao PR 5911000000-4525/2022, publicada na Portaria nº 007/2023, DOM nº 8.456 de 18 de janeiro de 2023, a **POSTO ALBATROZ LTDA**, inscrita no CNPJ 13.400.741/0001-01, passando a ter a seguinte redação a contar da data desta publicação:
XV. Instalar Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, de forma a atender a ABNT NBR 13.786/2019 devendo apresentar, relatório comprobatório com fotos, quando da solicitação de renovação desta licença.
Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 382/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-9391/2022 de 29/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-106**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **POSTO KALILANDIA LTDA**, inscrito no CNPJ 15.151.046/0027-18, com sede na Avenida Dorival Caymmi, nº 1001, para operar posto de venda de combustíveis líquidos com capacidade instalada de 90 m³, e GNV com capacidade de 2,25 m³, em uma área total com 2.882,00 m², localizado no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 12° 55' 23.86" S, 38° 21' 18.68" O; 12° 55' 23.79" S, 38° 21' 18.23" O; 12° 55' 23.86" S, 38° 21' 17.32" O; 12° 55' 25.85" S, 38° 21' 18.16" O; 12° 55' 25.16" S, 38° 21' 18.69" O; 12° 55' 24.84" S, 38° 21' 18.85" O; 12° 55' 24.36" S, 38° 21' 18.69" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

II. Manter esta SEDUR sempre informada, em caso de alteração na capacidade de armazenamento, devendo requerer a Licença de Alteração junto a este órgão;

III. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias e anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IV. Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo apresentar, anualmente, os relatórios de execução, bem como em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) de embalagens de óleo lubrificantes, borra oleosa da caixa SAO e demais resíduos contaminados gerados, os quais deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e sempre que tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Escoar e Inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, previamente, à reciclagem ou descarte através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3. Em se tratando do GNV, atender a ABNT NBR 12236. Manter em seus arquivos os laudos técnicos de inspeção do SASC e apresentar quando da renovação;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em Portal de Serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre válido e atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e Análise Preliminar de Risco (APR), devendo realizar treinamento com os funcionários em cima dos cenários levantados nos referidos documentos;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XV. Efetuar, em atendimento a ABNT NBR 13.786/2019, a instalação dos seguintes sistemas: a) válvula de segurança de mangueira (breakaway) em todas as mangueiras e fabricada conforme a ABNT NBR 15427; b) válvula antiabalroamento do SASC (sob a unidade abastecedora), devendo apresentar no prazo de 1 ano, relatório comprobatório com notas fiscais e fotos. Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação;

XVI. Avaliar e reparar sempre que necessário rachaduras e fissuras no piso da ilha de abastecimento, troca de óleo e área dos tanques, a fim de evitar possíveis contaminações no solo e água subterrânea. Informar, antes de realizar a intervenção em atendimento a condicionante e manter as comprovações para fins de fiscalização, bem como quando da renovação da licença.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 383/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17658/2023, protocolado em 06/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante, XV, XVI e XVII da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº2017-SEDUR/CLA/LU-009,** vinculada ao PR 5911000000-45366/2019, publicada na Portaria nº 213/2023, DOM nº 8.553 de 08 a 12 de junho de 2023, a **BRAGA POSTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.091.011/0001-03, passando a ter a seguinte redação a contar da data desta publicação:

XV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da Renovação, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques, atualizado, incluindo o de acondicionamento de óleo usado, e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XVI. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da Renovação, a manutenção e reparo da canaleta da saída da área de troca de óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da Renovação, a devida adequação para o correto acondicionamento dos resíduos classe I (embalagens plásticas e material contaminado) na área de troca de óleo, com separação adequada dos resíduos e coletor para resíduos perigosos na cor laranja com identificação, devendo apresentar relatório comprobatório com foto.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 388/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14533/2023, protocolado em 27/07/2023, referente à Revisão da Condicionante **VII (b, e, g)** da Licença Ambiental Unificada nº 2022-SUCOM/CLA/LU-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes VII (b, e, g) da Licença Ambiental Unificada nº2022-SUCOM/CLA/LU-08,** vinculada ao PR 5911000000 8994/2021, publicada mediante Portaria nº 77/2022, no D.O.M. nº 8.244 de 16 de março de 2022, a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO WILDBERGER,** inscrita no CNPJ 32.039.801/0001-57, passando a ter a seguinte redação:

VII:
b) Programa de monitoramento ambiental da qualidade da água. Periodicidade: anual; Pontos de

monitoramento: 02 (dois) - situados próximo aos píeres; Ponto de controle: 01 (um) fora da Área de Influência Direta - AID do apoio náutico;
e) Programa de monitoramento dos sedimentos marinhos. Periodicidade: anual; Pontos de monitoramento: 02 (dois) - situados próximo aos píeres; Ponto de controle: 01 (um) fora da Área de Influência Direta - AID do apoio náutico;
g) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, apresentar para aprovação, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo contemplando quais medidas serão adotadas para auxiliar no processo de regeneração natural da área, tais como cercamento da região, contenção de plantas invasoras, uso de sementes para colonização do local, etc.
Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 336/ 2023, publicada no DOM nº 8.601 de 17 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-19908/2022;

Onde se lê: "...G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI..."

Leia-se: " ...G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 160/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/10/2023, o servidor **Willys da Conceição Maia**, matrícula 3070101, da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transportes, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de setembro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 161/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 26/01/2023, publicado no DOM nº 8463 de 27/01/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 28 de setembro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 161/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.93	1.500.1	10.000.000
TOTAL			**10.000.000**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 282/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de rede de Drenagem, pavimentação, meio fio, calçadas e outras**, na Rua Vale do Abaré, Via Local (VL) -** Bairro **Sussuarana,** para o Empreendimento Vale dos Lírios, sob o uso do método destrutivo (MD) e não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-26 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº.10.488/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de rede de Drenagem, pavimentação, meio fio, calçadas e outras**, na Rua Vale do Abaré, Via Local (VL),** bairro Sussuarana**,** para o Empreendimento Vale dos Lírios, sob o uso do método destrutivo (MD) e não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-26 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

I - Execução de 2 trecho de pavimentação (Rua 01 e Rua 02), com extensão linear e de Área total, respectivamente: 191m e 2.245m^2

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR nº.10.488/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 283/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de obras de implantação de rede Drenagem, do empreendimento Cond. Reserva da Mata**, Rua Carlos Brandão da Silva, Via Local (VL), no Bairro da Mata Escura**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 3.939-2023, sob a responsabilidade técnica da MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de obras de implantação de rede de Drenagem, do empreendimento **Cond. Reserva da Mata,** na **Rua Carlos Brandão da Silva, Via Local (VL), no Bairro da Mata Escura**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

I - A rede será distribuída em 3 trechos.

II - A rede de drenagem projetada é composta por guias, sarjetas, bocas de lobos, rede de galerias.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido e a execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 3.939/2023, sob a responsabilidade técnica da MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 284/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de obras de implantação de rede Drenagem, do empreendimento Cond. Solar Vista Mar**, Estrada Iasa, nº 13, Via Local (VL), no Bairro de Pirajá**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 3.466/2023, sob a responsabilidade técnica da MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de obras de implantação de rede Drenagem, do empreendimento Cond. Solar Vista Mar**, Estrada Iasa, nº 13, Via Local (VL), no Bairro de Pirajá**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

I - A rede será distribuída em 8 galerias com extensão total de 958,00m e dimensão de tubo em PVC/ PEAD ou concreto variando de DN Ø 150mm, 300mm, 400mm, 500mm, 600mm, 615mm e 630mm.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº3.466-2023, sob a responsabilidade técnica da MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 288/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de24 de março de 2022 e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382,

RESOLVE:

Designar os (as) Servidores/Empregados (as) abaixo relacionados (as) para atuarem como Consultores (as) Setorial (is), junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto supra, conforme segue:

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	OLIVIA MELO SOUZA SANTOS	3128531	CELETISTA	TRANSALVADOR
SUPLENTE	CRISTIANE ALVES DA SILVA MARQUES	3090628	ESTATUÁRIO	TRANSALVADOR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 289/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Parecer Jurídico nº. 756-A/2023, da Assessoria Jurídica - ASJUR e o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital nº. **140543/2023**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de setembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 290/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento publicado por meio do Decreto n°29451 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.
Os candidatos deverão comparecer, ao Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h as 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação. **CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H.**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMILILIA EVANGELISTA RANGEL	926037364	861.15X.XXX-XX	60	155º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUIS CLÁUDIO DOS SANTOS PALMEIRA	926067735	939.03X.XXX-XX	50	16º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 291/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **ARNALDO RODRIGUES SOUZA FILHO,** matrícula nº 3067737, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do Processo Digital nº 160974/2021 com base na Lei 01/91, art. 162 e 176, INC. XI.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
161236/2023	ANTONIO SOUZA DA SILVA	30/08/2023	100%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
149941/2023	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	09/08/2023	80%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 22 a 25/09/2023 referente a Averbação de Tempo de Serviço, exarado no Processo nº 164950/2023,

Onde se lê: ANTÔNIO BONFIM MARQUES FIGEUIREDO,
Leia-se: .... ANTÔNIO BONFIM MARQUES FIGUEIREDO.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 499/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA D EL REY DE SANTANA	PR50635/2023	R006364602	INDEFERIDO
ALEXANDRINA FREIRE DOS SANTOS	PR48898/2023	T421200459	INDEFERIDO
ALEXSSANDRO ARAUJO SILVA	PR48939/2023	T140500656	INDEFERIDO
ALFREDO WILSON COUTO NELLI FILHO	PR50826/2023	T506114211	INDEFERIDO
ALISON CERQUEIRA BISPO	PR48874/2023	M000188182	INDEFERIDO
ANA LUCIA QUEIROZ DE ALMEIDA	PR49511/2023	T139500005	INDEFERIDO
ANA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA	PR50803/2023	T903412169	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS PEIXOTO	PR50329/2023	T493806100	INDEFERIDO
ANDRE LUIS BRITO SANTOS	PR50283/2023	T440505572	INDEFERIDO
ANTONIO DE MOURA E SILVA	PR49584/2023	R006352775	INDEFERIDO
ANTONIO DE MOURA E SILVA	PR49591/2023	R006354271	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	PR51206/2023	T138900149	INDEFERIDO
ANTONIO KLEBER BRAGA SOUZA	PR50416/2023	T442607126	INDEFERIDO
ANTONIO MOURA DO ESPIRITO SANTO	PR50145/2023	R006375008	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS CERQUEIRA	PR49887/2023	M000189281	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS FERREIRA DA SILVA	PR50539/2023	T903206153	INDEFERIDO
CAIO CALDAS TEIXEIRA	PR49548/2023	R006342363	INDEFERIDO
CARLA GUENEM DA FONSECA MAGALHAES	PR50251/2023	T116400154	INDEFERIDO
CARLOS DE SANTANA DA ROCHA	PR49139/2023	R006347108	INDEFERIDO
CLEUSA SOUZA DOS SANTOS	PR51015/2023	T140311390	INDEFERIDO
COSME ARAUJO SILVA	PR50592/2023	T503700944	INDEFERIDO
CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS	PR49929/2023	R006303821	INDEFERIDO
DANIEL DOS SANTOS SOUZA	PR49037/2023	T945000587	INDEFERIDO
DARLIANE LANDIM FERNANDES CAMPOS	PR51024/2023	R006354314	INDEFERIDO
DAVID AMORIM DOS SANTOS	PR51323/2023	T386601918	INDEFERIDO
DAYANNE SILVA SOBRINHO	PR48577/2023	T116302710	INDEFERIDO
DEBORA FROES DOS SANTOS	PR51158/2023	T116302680	INDEFERIDO
EDCARLOS COSTA DOS SANTOS	PR49471/2023	T143112751	INDEFERIDO
EDIVAN ALVES SANTANA	PR50499/2023	T903206189	INDEFERIDO
EDMAR BATISTA FREITAS	PR49843/2023	M000188505	INDEFERIDO
EDNALVA PEREIRA DE JEUS	PR50241/2023	M000187734	INDEFERIDO
ELMAN DE MENEZES BARROS	PR50193/2023	T143112982	INDEFERIDO
ELTON CARLOS VIANA DOS SANTOS	PR51378/2023	T927201877	INDEFERIDO
ENIO AMOIS LIMA DO CARMO	PR50004/2023	T927401492	INDEFERIDO
EVALDO SILVA DE MIRANDA	PR50671/2023	T116302515	INDEFERIDO
FABIO MACIEL AMARANTE	PR51562/2023	T441500447	INDEFERIDO
FABIO HENRIQUE BASTOS MAGALHAES	PR50362/2023	T429410215	INDEFERIDO
FADI SARRAF	PR50280/2023	T391900234	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA ISSA	PR49308/2023	T117400335	INDEFERIDO
FILIPE FONSECA LIMA	PR50577/2023	R006347418	INDEFERIDO
FILIPE FONSECA LIMA	PR50580/2023	R006351895	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE FERNANDES MOREIRA	PR50789/2023	T388701215	INDEFERIDO
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR51227/2023	R006351250	INDEFERIDO
GEORGE PIRES DA SILVA	PR50779/2023	T142002384	INDEFERIDO
GERALDO DE MORAES FILHO	PR49209/2023	T143112117	INDEFERIDO
GIORGIO GARDNER MATOS BARBOSA	PR49827/2023	M000191903	INDEFERIDO
GUSTAVO RIBEIRO GUIMARAES	PR50559/2023	T928616801	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HANDERSON MORAES DOS SANTOS	PR49074/2023	R006348736	INDEFERIDO
IAGO MARQUES DE CARVALHO	PR49289/2023	T395516510	INDEFERIDO
ILDE JOSE GOMEZ POLINDARA	PR49697/2023	T115001011	INDEFERIDO
IVAN DOS SANTOS DE JESUS JUNIOR	PR50439/2023	T232600049	INDEFERIDO
JAQUISON OLIVEIRA DOS SANTOS	PR51177/2023	T442507084	INDEFERIDO
JARDEL CIDRAL	PR49746/2023	R006344234	INDEFERIDO
JEOSANIO ARCELINO DA SILVA	PR51239/2023	R006353281	INDEFERIDO
JESSYKA SILVA DA COSTA	PR49121/2023	M000188878	INDEFERIDO
JOAO EMILIO GONCALVES FERREIRA DOS REIS	PR51035/2023	T420200127	INDEFERIDO
JOAO GONZAGA DA CRUZ	PR51551/2023	T232000073	INDEFERIDO
JONAS GOMES SOUZA	PR48797/2023	T117400357	INDEFERIDO
JORGE LUIS SILVA SANTOS	PR48203/2023	M000188100	INDEFERIDO
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	PR49260/2023	T115900208	INDEFERIDO
JOSE MIGUEL DOS SANTOS	PR50290/2023	T386601855	INDEFERIDO
JOSEFA DOS REIS RAMIRO	PR50116/2023	T507303073	INDEFERIDO
JOSIELE ALVES GONZAGA PEREIRA	PR49434/2023	R006353260	INDEFERIDO
LAILSON DA CONCEICAO SANTOS	PR51059/2023	R006364084	INDEFERIDO
LARIANE ALMEIDA SANTOS	PR51334/2023	T387306156	INDEFERIDO
LAURINDO DE JESUS SANTANA	PR51590/2023	M000190384	INDEFERIDO
LAURINDO DE JESUS SANTANA	PR50982/2023	M000188325	INDEFERIDO
LEVI JOSE MACENA DOS SANTOS	PR51524/2023	T890600045	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50892/2023	R006367244	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50922/2023	R006365071	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50851/2023	R006365262	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50020/2023	T139400673	INDEFERIDO
LUCAS CASTRO RAYKIL PINHEIRO	PR50904/2023	T928616816	INDEFERIDO
LUCAS CONRADO SILVA DE MIRANDA	PR49632/2023	T115001013	INDEFERIDO
LUCAS MAIA DE OLIVEIRA	PR49982/2023	R006348802	INDEFERIDO
LUCIANA LIMA SANTANA	PR51197/2023	T387307531	INDEFERIDO
LUCIENE DA SILVA MIRANDA	PR49232/2023	M000191581	INDEFERIDO
LUIZ ARAUJO PIO JUNIOR	PR50556/2023	R006346734	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA	PR49317/2023	R006326568	INDEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA D ANTONIO	PR51337/2023	T927604356	INDEFERIDO
MARCO AURELIO FRANCO NOBRE MARTINS	PR49080/2023	T143013386	INDEFERIDO
MARCONE SILVA DUARTE	PR50832/2023	R006358645	INDEFERIDO
MARCUS VALERIO MACHADO SAMPAIO	PR49626/2023	T114502691	INDEFERIDO
MARIA ANNUNZIATA SPAGNOLO	PR49361/2023	T116302996	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA REGIS DOS SANTOS	PR50506/2023	R006321623	INDEFERIDO
MARIA DOROTEIA NASCIMENTO MENEZES	PR49904/2023	T420200137	INDEFERIDO
MARIA LINDINALVA SOUSA COUTO	PR51256/2023	T116803282	INDEFERIDO
MARIA MARLENE SOARES GONCALVES	PR50151/2023	T507302877	INDEFERIDO
MARIO SILVEIRA BAQUEIRO	PR50286/2023	T388701023	INDEFERIDO
MAYLANE DE ANDRADE SILVA	PR50312/2023	T489626761	INDEFERIDO
MOABE ANTONIO PINTO PIAUI	PR49533/2023	T488812691	INDEFERIDO
NIVALDO DOS SANTOS AQUINO	PR50987/2023	R006360658	INDEFERIDO
OSEAS ALVES DE SOUZA JUNIOR	PR49794/2023	R006370484	INDEFERIDO
PAULO MECENAS COSTA SANTOS	PR51039/2023	M000187986	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SENA DA SILVA	PR49608/2023	R006339217	INDEFERIDO
PEDRO ROBERTO ANDRADE FERREIRA	PR49107/2023	R006361690	INDEFERIDO
PEDRO ROCHA SOBRINHO	PR49924/2023	T139000643	INDEFERIDO
PRISCILA KELLY MACIEL DOS SANTOS GONCALV	PR50166/2023	T139500194	INDEFERIDO
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	PR50411/2023	R006346393	INDEFERIDO
RHANA LAMARE ALVES LIVRAMENTO	PR51075/2023	M000187419	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO LESSA DO LAGO	PR50126/2023	T141700178	INDEFERIDO
ROBERTO PALMA COSTA	PR50660/2023	T143113277	INDEFERIDO
RODRIGO GOMES DE ALMEIDA	PR51154/2023	T419700682	INDEFERIDO
RODRIGO LAGO DE SANTANA	PR49829/2023	T427400167	INDEFERIDO
RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR51221/2023	T140603503	INDEFERIDO
RUI SERGIO NASCIMENTO DA COSTA	PR50021/2023	M000192705	INDEFERIDO
SIDIVAL VALE DOS SANTOS	PR49935/2023	M000188810	INDEFERIDO
TAINAN MIRANDA COSTA	PR51010/2023	R006349994	INDEFERIDO
THEREZA DE CARVALHO SAMPAIO	PR49389/2023	T903301206	INDEFERIDO
THIAGO GOIS CARLI	PR50718/2023	T503700780	INDEFERIDO
TIAGO AGUIAR SOARES	PR51578/2023	T116200387	INDEFERIDO
TIAGO FERRAZ MASCARENHAS	PR50574/2023	T387306120	INDEFERIDO
TIAGO PEREIRA DA SILVA	PR49802/2023	T927604328	INDEFERIDO
VALERIA CAMARA RIBAS	PR50035/2023	R006351151	INDEFERIDO
VALMIR SOUZA DA CRUZ	PR49185/2023	R006338515	INDEFERIDO
VENILSON MARTINS BORGES	PR48400/2023	T141201175	INDEFERIDO
VERA LUCIA LEITE DE SOUZA CUNHA	PR50992/2023	T139000049	INDEFERIDO
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST	PR49818/2023	R006353659	INDEFERIDO
WAGNER BARBOSA DA GAMA	PR50746/2023	T507302775	INDEFERIDO
WALNEY SIZINIO BOMFIM CRUZ	PR49311/2023	T143013754	INDEFERIDO
WEBERTON SOUZA DE JESUS	PR49276/2023	R006347304	INDEFERIDO
WESLEY CERQUEIRA MALAQUIAS	PR50234/2023	T943900087	INDEFERIDO
WESLEY NASCIMENTO CONCEICAO	PR50260/2023	R006362876	INDEFERIDO
WESLEY NASCIMENTO CONCEICAO	PR50264/2023	R006364183	INDEFERIDO
ABEL MUNIZ DA CRUZ NETO	PR49300/2023	T139300325	DEFERIDO
ANDERSON SOUSA DA SILVA	PR50397/2023	R006336132	DEFERIDO
ANTONIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR50912/2023	R006354359	DEFERIDO
AYLTON SANTOS LIMA	PR49229/2023	T143112066	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR50647/2023	R006361709	DEFERIDO
CARLINDO SILVA DE JESUS	PR50341/2023	T506114311	DEFERIDO
EDNALDO RODRIGUES GALDINO	PR49880/2023	T489100624	DEFERIDO
ELIANA DOS SANTOS CARVALHO DE SANTANA	PR48762/2023	T439902407	DEFERIDO
ELIANA GOMES DE CARVALHO	PR49909/2023	R006360762	DEFERIDO
EVERTON LEAL SANTOS	PR50275/2023	T230600086	DEFERIDO
GELSON LEMOS	PR49019/2023	T941000318	DEFERIDO
GEORGENES MARQUES SANTOS SANTANA	PR51134/2023	T390801607	DEFERIDO
GEREMIAS SANTANA FERREIRA	PR48660/2023	R006355448	DEFERIDO
IVAN DOS SANTOS RIBEIRO	PR49849/2023	T943100020	DEFERIDO
JAIRO LEAL DE SOUZA JUNIOR	PR49601/2023	R006348721	DEFERIDO
JOSCINEA BARRETO BASTOS	PR50880/2023	T500900475	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	PR50050/2023	M000189009	DEFERIDO
JOSE BRUNNO DUARTE OLIVEIRA	PR50530/2023	T420600018	DEFERIDO
JOSE CARLOS FLORENCIO DE JESUS	PR48045/2023	T489626506	DEFERIDO
JOSE DEON ALMEIDA SANTOS	PR49784/2023	T420200734	DEFERIDO
JOSE RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA	PR49223/2023	R006355385	DEFERIDO
JOSENILDES LIMA RAMOS TELES	PR51000/2023	T387306406	DEFERIDO
JULIO CESAR PARAHIBA DA SILVA	PR50801/2023	T139200563	DEFERIDO
LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	PR49272/2023	T488812572	DEFERIDO
LUZIA DOS SANTOS REBOUCAS	PR50936/2023	T390401250	DEFERIDO
MARCELO DA SILVA ESPIRITO SANTO	PR50447/2023	T387307348	DEFERIDO
MARCELO DE ALMEIDA HRUSCHKA	PR50000/2023	T140603009	DEFERIDO
MARCIO BOMFIM DOS SANTOS	PR51365/2023	T390700100	DEFERIDO
MARCO ANTONIO MACHADO DUARTE	PR48854/2023	T112901276	DEFERIDO
MARCOS PAULO SOARES SENA	PR50356/2023	T927201839	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR51384/2023	R006364379	DEFERIDO
MARIANA LIMA CORREIA	PR51085/2023	T391005695	DEFERIDO
NADJA NOVAIS DE ALMEIDA GONZAGA	PR51350/2023	R006355864	DEFERIDO
NADYA GUIMARAES SOARES	PR49714/2023	T139000467	DEFERIDO
NATAN APOSTOLO DE JESUS	PR51345/2023	T441500457	DEFERIDO
ORLANDO CARDOZO SOUZA	PR51246/2023	T420201077	DEFERIDO
OSCAR BARBOSA DE SOUZA	PR50326/2023	T139600193	DEFERIDO
PATRICK ANDERSON SANTOS FRANCA	PR49900/2023	R006359663	DEFERIDO
RAPHAEL PEREIRA PIMENTEL	PR49812/2023	T440505508	DEFERIDO
RODRIGO COTA VALENTE	PR49894/2023	T388701146	DEFERIDO
RODRIGO RODOLFO DA SILVA	PR50643/2023	M000189495	DEFERIDO
ROSANGELA GOMES DE AMORIM GOUVEA	PR49067/2023	T388701463	DEFERIDO
SUNARA DE SOUZA BISPO	PR50567/2023	T483710958	DEFERIDO
THAIS CORREIA SAMPAIO DOS ANJOS	PR49235/2023	T928306480	DEFERIDO
UBIRATAN DA SILVA	PR48808/2023	R006338733	DEFERIDO
VANESSA CRISTINA MATTEONI PICCHI	PR50296/2023	R006348617	DEFERIDO
VIVIANE RIBEIRO DE BRITO	PR50681/2023	R006352089	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 498/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELMO PIRES SANTOS	PR50388/2023	T945000640	INDEFERIDO
ADENILSON DA SILVA REGO	PR51677/2023	T929000072	INDEFERIDO
ADRIANA D EL REY DE SANTANA	PR50634/2023	T440301338	INDEFERIDO
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	PR49790/2023	T927201981	INDEFERIDO
ADRIANO MORAIS SANTOS	PR49879/2023	T389301497	INDEFERIDO
ADRIANO OLIVEIRA DE LIMA	PR51969/2023	T440600446	INDEFERIDO
AIDIL LIMA SERRA	PR50837/2023	T139000454	INDEFERIDO
ALBERICO JOSE TOURINHO ALMEIDA	PR50771/2023	T419700157	INDEFERIDO
ALBERTO DA CONCEICAO BISPO	PR49420/2023	R006358931	INDEFERIDO
ALEX FABIANO DO NASCIMENTO DIAS	PR50227/2023	M000187770	INDEFERIDO
ANA LIDIA ELEOTERIO DE MAGALHAES	PR50334/2023	T394501244	INDEFERIDO
ANDERSON SOUSA DA SILVA	PR50401/2023	R006336131	INDEFERIDO
ANDRE LUIS AMARAL	PR51248/2023	T420200659	INDEFERIDO
ANDRE ROBERTO PINHO BASTOS	PR49543/2023	R006330677	INDEFERIDO
ANGELO ALBERTO LEITE SOUZA	PR50999/2023	T143113102	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	PR49552/2023	R006328879	INDEFERIDO
ANTONIO ESMERALDO SILVA DOS SANTOS	PR50584/2023	T506114413	INDEFERIDO
ANTONIO FAUSTO SANTOS DAMIAO	PR50831/2023	T488100907	INDEFERIDO
ANTONIO LICCARDO	PR50800/2023	T947512712	INDEFERIDO
ANTONIO MOURA DO ESPIRITO SANTO	PR50144/2023	R006374204	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA SANTOS	PR51363/2023	T506200765	INDEFERIDO
BERGMARK DA FONSECA NERI	PR50317/2023	T493703427	INDEFERIDO
CAIO BRUNO OLIVEIRA ARAUJO	PR50272/2023	M000188459	INDEFERIDO
CAROLINA MERCEDES RAMOS SALES	PR50822/2023	T945600113	INDEFERIDO
CELSO MACHADO DOS SANTOS	PR49508/2023	R006343939	INDEFERIDO
CICERO DE MEDEIROS DANTAS	PR49902/2023	R006333658	INDEFERIDO
CINTHYA CARRERA OLIVEIRA	PR49708/2023	T140311407	INDEFERIDO
CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS	PR47936/2023	T440900019	INDEFERIDO
DANILO JOSE SENA CONCEICAO DOS SANTOS	PR50359/2023	R006355916	INDEFERIDO
EDIANE MARIA LOPES REQUIAO	PR50279/2023	R006314246	INDEFERIDO
EDICARLOS SOUZA BARBOSA	PR51741/2023	T139001818	INDEFERIDO
EDICARLOS SOUZA BARBOSA	PR51784/2023	T139001977	INDEFERIDO
EDJANE SILVA DOS SANTOS	PR51914/2023	T902800030	INDEFERIDO
EDNILSON LUIZ SANTANA MENEZES	PR49316/2023	R006317869	INDEFERIDO
EDVALDO BARBOSA DE MAGALHAES	PR51013/2023	T143013881	INDEFERIDO
EFRAIM SANTOS RIBEIRO ARRAES	PR51022/2023	M000187626	INDEFERIDO
ELMAN DE MENEZES BARROS	PR50191/2023	T945001128	INDEFERIDO
ELTON DOS SANTOS SILVA	PR51827/2023	T941000733	INDEFERIDO
ESDRAS MARQUES GOES DE OLIVEIRA	PR51027/2023	R006344273	INDEFERIDO
ESTÁCIO	PR49147/2023	T114502705	INDEFERIDO
EVELYN MASCARENHAS SILVA	PR50543/2023	T389502834	INDEFERIDO
FABIO MACIEL AMARANTE	PR51162/2023	M000187552	INDEFERIDO
FABIO SOUZA FERNANDES	PR49046/2023	R006345079	INDEFERIDO
FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	PR51050/2023	T505300586	INDEFERIDO
FABRICIO LOPES DA COSTA	PR51837/2023	T123903034	INDEFERIDO
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	PR50437/2023	T387306213	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA ISSA	PR49307/2023	T117400334	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA ISSA	PR49310/2023	T496100394	INDEFERIDO
FILIPE FONSECA LIMA	PR50576/2023	R006347415	INDEFERIDO
FILIPE FONSECA LIMA	PR50579/2023	R006357751	INDEFERIDO
FLAVIO PAGANELI BATISTA	PR50440/2023	T139500777	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	PR49846/2023	R006339763	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ DE JESUS	PR51220/2023	T503701059	INDEFERIDO
GABRIEL SOARES BRITO	PR51344/2023	T506300548	INDEFERIDO
GESSICA JESUS BONFIM DOS SANTOS	PR49799/2023	R006346476	INDEFERIDO
GESSICA PURIFICACAO DA SILVA	PR51673/2023	M000192531	INDEFERIDO
GLEISON DE ARAUJO RIBEIRO	PR49624/2023	T143013625	INDEFERIDO
IRAILTON SOUZA SILVA	PR51063/2023	M000189049	INDEFERIDO
JAILSON PASSOS DOS SANTOS	PR49031/2023	R006339025	INDEFERIDO
JAILTON BISPO DOS SANTOS	PR50355/2023	R006347754	INDEFERIDO
JOANA BRAGA BARBOSA	PR51057/2023	T507302805	INDEFERIDO
JOAO PEDRO COELHO DE MELO	PR50760/2023	M000188157	INDEFERIDO
JORGE BRAZ FERREIRA COUTINHO	PR50045/2023	T143013132	INDEFERIDO
JORGE LUIS OLIVEIRA FERREIRA SOARES	PR50492/2023	R006346535	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS FIRME	PR51681/2023	T489313521	INDEFERIDO
JOSE WELLINGTON DE SOUSA COSTA	PR49738/2023	R006316263	INDEFERIDO
JOSIANE ROCHA SENA AMORIM	PR51764/2023	T927201964	INDEFERIDO
JUBIRACI DAS VIRGENS MUNIZ	PR51851/2023	T502201226	INDEFERIDO
JULIANO SOARES VASCONCELOS	PR50772/2023	T116302524	INDEFERIDO
JUQUELINE ROCHA SANTOS CRISTAL	PR50089/2023	T420200305	INDEFERIDO
KAIQUE CARDOSO DE MENEZES	PR49465/2023	T386602195	INDEFERIDO
LAURINDO DE JESUS SANTANA	PR51074/2023	M000189298	INDEFERIDO
LAURINDO DE JESUS SANTANA	PR51585/2023	M000189736	INDEFERIDO
LEONARDO BRASIL LUCKESI	PR49806/2023	T481400022	INDEFERIDO
LEONARDO JOSE ALELUIA JESUS SANTOS	PR50250/2023	R006337148	INDEFERIDO
LG FORTES	PR51854/2023	R006354334	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR51192/2023	R006370521	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50846/2023	R006365544	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50879/2023	R006369919	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50884/2023	R006366632	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50903/2023	R006368075	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR49906/2023	R006352694	INDEFERIDO
LUARA SOUZA SAMPAIO	PR51685/2023	T391005982	INDEFERIDO
LUCAS MAIA DE OLIVEIRA	PR49990/2023	R006340685	INDEFERIDO
LUCAS VITRO CHAVES	PR51386/2023	R006387207	INDEFERIDO
LUCILENE DE JESUS SILVA	PR50678/2023	M000187878	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO	PR46764/2023	T895200452	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SANTIAGO SANTOS	PR50536/2023	M000187370	INDEFERIDO
LUIZ DOS SANTOS SILVA	PR50656/2023	M000188467	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA ESPIRITO SANTO	PR50446/2023	T116803576	INDEFERIDO
MARCELO SANTANA DE JESUS	PR50963/2023	R006362268	INDEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA D ANTONIO	PR51336/2023	T387307161	INDEFERIDO
MARGLEYDE CHAVES SANTOS	PR51604/2023	T507304114	INDEFERIDO
MARIA CAROLINA FACCHINETTI LEONE	PR49920/2023	T500900521	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CARDOSO	PR49568/2023	T506114471	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SENA	PR50983/2023	T386601897	INDEFERIDO
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	PR49680/2023	R006329679	INDEFERIDO
MARIANA LIMA CORREIA	PR51084/2023	T115811873	INDEFERIDO
MARIO SILVEIRA BAQUEIRO	PR50285/2023	T388701022	INDEFERIDO
MARIVALDA BULCAO DOS SANTOS	PR51456/2023	T138611220	INDEFERIDO
MATHEUS COELHO DE CASTRO	PR49520/2023	R006364248	INDEFERIDO
MILENA BORGES RIBEIRO	PR51549/2023	R006349394	INDEFERIDO
MULLER FREITAS DA CONCEICAO	PR49897/2023	T115001098	INDEFERIDO
NAZARÉ	PR50563/2023	T139400753	INDEFERIDO
NEDSON DE FREITAS SANTOS	PR50783/2023	T143013604	INDEFERIDO
NILSON ROQUE NUNES DOS SANTOS	PR50304/2023	T420201201	INDEFERIDO
NILSON SILVA OLIVEIRA	PR50203/2023	M000187710	INDEFERIDO
NOURIVAL DA SILVA VIEIRA FILHO	PR49885/2023	T927202265	INDEFERIDO
ORLANDO CARDOZO SOUZA	PR51241/2023	T387100945	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR51587/2023	T903412181	INDEFERIDO
PAULA BARRETO LEDA REGO MARQUES	PR48985/2023	T426300044	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SENA DA SILVA	PR49612/2023	T497700675	INDEFERIDO
RAILDA SANTOS ALLELUIA	PR49828/2023	R006314788	INDEFERIDO
RAIMUNDO SOUZA	PR50573/2023	T143013731	INDEFERIDO
RAMON SANTANA BRAGA	PR49815/2023	M000190011	INDEFERIDO
REGINA COELI DA COSTA RECH	PR51951/2023	T138611323	INDEFERIDO
RENAN ALVES DOS SANTOS	PR51374/2023	T436500411	INDEFERIDO
RENATO JESUS DOS SANTOS	PR49369/2023	T139600560	INDEFERIDO
RICARDO VILAS BOAS BERTOCCO	PR51125/2023	R006349512	INDEFERIDO
RICELLE BRANDAO BARROS	PR49631/2023	R006342175	INDEFERIDO
ROBERTO DE SOUZA CRUZ	PR49884/2023	M000180432	INDEFERIDO
ROBSON SENA ALVES	PR49599/2023	R006361644	INDEFERIDO
ROBSON SENA ALVES	PR49581/2023	R006325284	INDEFERIDO
RODRIGO DE ALMEIDA SODRE	PR50939/2023	T507302977	INDEFERIDO
RODRIGO LAGO DE SANTANA	PR49831/2023	T489313639	INDEFERIDO
ROMULO AUGUSTO C DE OLIVEIRA SOARES	PR49928/2023	T489313629	INDEFERIDO
RONALDO BISPO DE SANTANA	PR50289/2023	T389901489	INDEFERIDO
RONALDO BISPO DE SANTANA	PR50292/2023	T117300077	INDEFERIDO
RONALDO SALES DO ROSÁRIO	PR50933/2023	T496100319	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR50376/2023	R006336800	INDEFERIDO
SIDIVAL VALE DOS SANTOS	PR49932/2023	M000191716	INDEFERIDO
SIMONE NADYER DE MACEDO	PR50013/2023	T503100868	INDEFERIDO
SUELI DA SILVA ALCANTARA	PR50239/2023	M000188885	INDEFERIDO
SUPERMERCADO LOGOS LTDA	PR51961/2023	T116803193	INDEFERIDO
TAIANE FERNANDA CARQUEIJA HOHENFELD	PR50501/2023	T140800010	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TAINAN MIRANDA COSTA	PR51009/2023	R006349991	INDEFERIDO
TATIANA IVO CATAO DE SOUZA	PR50153/2023	T143013374	INDEFERIDO
THIAGO OLIVEIRA ALVES	PR49782/2023	T911307113	INDEFERIDO
THIAGO OLIVEIRA PESSOA	PR50150/2023	T506401316	INDEFERIDO
VALDEMIR DE JESUS ARAUJO	PR48924/2023	T903412104	INDEFERIDO
VALERIA CAMARA RIBAS	PR50033/2023	R006346500	INDEFERIDO
VALMIR DA SILVA DAMACENO	PR49590/2023	M000193861	INDEFERIDO
VALTER FARIAS	PR51201/2023	R006356440	INDEFERIDO
VANDERSON DOS SANTOS BISPO	PR51226/2023	T507303012	INDEFERIDO
VERA LUCIA LEITE DE SOUZA CUNHA	PR50990/2023	T114503014	INDEFERIDO
VERA LUCIA MAGALHAES DA F SILVA PERCONTI	PR50551/2023	T419700278	INDEFERIDO
VICTOR ARAUJO DUARTE	PR51037/2023	T390401529	INDEFERIDO
VISOBERTO SANTOS DE JESUS	PR50706/2023	R006343749	INDEFERIDO
WESLEY NASCIMENTO CONCEICAO	PR50259/2023	R006361110	INDEFERIDO
WESLEY NASCIMENTO CONCEICAO	PR50263/2023	R006364194	INDEFERIDO
ADENILSON BARBOSA DOS SANTOS	PR51535/2023	T112901198	DEFERIDO
ALFREDO JUCA DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NET	PR51321/2023	T926200028	DEFERIDO
ANDRE DA SILVA PACHI	PR51236/2023	T139500338	DEFERIDO
ANTONIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR50910/2023	R006354373	DEFERIDO
ANTONIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR50919/2023	R006353983	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR50645/2023	R006360641	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR49167/2023	R006342095	DEFERIDO
BERNARDINO SANTANA DA PAZ	PR49197/2023	R006339930	DEFERIDO
DEBORA FROES DOS SANTOS	PR51156/2023	T488812759	DEFERIDO
EGBERTO JOSE DOS REIS	PR50161/2023	M000190085	DEFERIDO
ELLEN CATARINA COSTA DAVID DE OLIVEIRA	PR51623/2023	T119202768	DEFERIDO
ESMERALDO LOPES DE JESUS	PR50669/2023	T116302616	DEFERIDO
GENEROSA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA	PR50732/2023	R006352662	DEFERIDO
JAIRO LEAL DE SOUZA JUNIOR	PR49603/2023	R006350264	DEFERIDO
JOSE FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	PR51648/2023	T387306899	DEFERIDO
JOSE RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA	PR49227/2023	R006358150	DEFERIDO
JUDICAEL BISPO DE SOUZA	PR49981/2023	T493805936	DEFERIDO
KATHARINE FREITAS ALVES	PR49264/2023	T491911157	DEFERIDO
LUCIO MATEUS GRIGORIO	PR51556/2023	M000191907	DEFERIDO
MARCEL FELIPE PINHEIRO ROCHA DE SANTANA	PR50414/2023	F001502353	DEFERIDO
MARIVALDO DE OLIVEIRA SOARES	PR49347/2023	T232200089	DEFERIDO
MAURICIO DE JESUS SANTOS	PR51329/2023	R006386245	DEFERIDO
MAURILO TADEU ALVIM FREITAS	PR49283/2023	R006355909	DEFERIDO
NADJA NOVAIS DE ALMEIDA GONZAGA	PR51349/2023	R006356807	DEFERIDO
NATALIA ARTHUSO LOPES	PR50328/2023	T941200184	DEFERIDO
RAYANE NAIVA DE SOUSA	PR50124/2023	R006378964	DEFERIDO
ROBERTA FRANCO BRANDAO	PR50003/2023	R006344983	DEFERIDO
RONALDO OMIZOLO DE SOUZA	PR50618/2023	T420200346	DEFERIDO
VALDINEI SILVA SANTANA	PR50016/2023	T114503070	DEFERIDO
VANDERLEIA CAETANO MENESES DA SILVA	PR51636/2023	T942400944	DEFERIDO
YASMIN DA SILVA LUZ	PR51328/2023	T423300616	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 497/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON DE JESUS NASCIMENTO	PR49478/2023	R006349292	INDEFERIDO
ADAILTON JESUS LIMA SANTOS	PR49796/2023	R006361616	INDEFERIDO
ADELICIO CERQUEIRA DE SANTANA	PR49703/2023	T506300481	INDEFERIDO
ALANA SANTANA MENEZES BARBOSA	PR48977/2023	T507302596	INDEFERIDO
ALBERTO DE JESUS	PR51159/2023	T116803408	INDEFERIDO
ALVARO LUIS BOA MORTE	PR49426/2023	T438000961	INDEFERIDO
ANDERSON SILVA DOS SANTOS	PR50412/2023	M000187180	INDEFERIDO
ANDRE ROBERTO PINHO BASTOS	PR49540/2023	R006330656	INDEFERIDO
ANGELO ALBERTO LEITE SOUZA	PR50998/2023	T391005624	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS MOREIRA DE CERQUEIRA	PR50931/2023	T138900026	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS SOUZA	PR51200/2023	T143113239	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	PR51208/2023	T948503821	INDEFERIDO
ANTONIO KLEBER BRAGA SOUZA	PR50418/2023	T442607127	INDEFERIDO
ANTONIO LICCARDO	PR50798/2023	T507302400	INDEFERIDO
ANTONIO PEREIRA GOMES	PR50349/2023	T483710993	INDEFERIDO
ARNALDO MOREIRA GAMA	PR50561/2023	R006357042	INDEFERIDO
BAHIA BUS LOCACAO E PARTICIPACOES LTDA	PR51242/2023	R006349374	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO SANTOS DIAS	PR51335/2023	M000187724	INDEFERIDO
CASSIUS MARCELUS DE ALMEIDA ARAUJO	PR51228/2023	T507304021	INDEFERIDO
CICERO DE MEDEIROS DANTAS	PR49901/2023	R006316017	INDEFERIDO
CINTHIA VILA NOVA SANTANA	PR50143/2023	T928616485	INDEFERIDO
CLEBER EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	PR50757/2023	M000192401	INDEFERIDO
CLEIDE ANNE ALBUQUERQUE SILVA	PR50256/2023	T503700718	INDEFERIDO
CRISTIAN MOTA RODRIGUES	PR50287/2023	T492300914	INDEFERIDO
CRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS	PR50782/2023	M000187767	INDEFERIDO
DILMA DE ALMEIDA GAMA PAIXAO	PR49633/2023	T114100190	INDEFERIDO
EDNALDO CAETANO DE OLIVEIRA	PR50041/2023	T903412128	INDEFERIDO
EDVALDO BARBOSA DE MAGALHAES	PR51012/2023	T142002370	INDEFERIDO
ELINE SANTOS DO NASCIMENTO	PR49627/2023	T426300050	INDEFERIDO
ELTER SILVA BASTOS	PR51571/2023	T387306182	INDEFERIDO
EMERSON DOS SANTOS FERREIRA	PR50558/2023	R006345502	INDEFERIDO
ERIJAN JESUS SANTOS	PR50811/2023	R006371751	INDEFERIDO
EUJACIO LOPES MATOS	PR49984/2023	T488812736	INDEFERIDO
EVALDO SILVA DE MIRANDA	PR50673/2023	T139200339	INDEFERIDO
EVANDRO DE SAO PEDRO	PR51647/2023	T232600036	INDEFERIDO
FABIANA XAVIER FARIAS	PR49905/2023	T420201331	INDEFERIDO
FABIO CORREIA DOS SANTOS NETO	PR51021/2023	T139400076	INDEFERIDO
FABIO HENRIQUE BASTOS MAGALHAES	PR50363/2023	T139300012	INDEFERIDO
FABIO JULIO MARQUES MUNIZ	PR49597/2023	R006341122	INDEFERIDO
FERNANDA LIMA LARANJEIRA	PR49915/2023	T489626657	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA ISSA	PR49309/2023	T496100404	INDEFERIDO
FILIPE FONSECA LIMA	PR50575/2023	R006347411	INDEFERIDO
FILIPE FONSECA LIMA	PR50578/2023	R006348766	INDEFERIDO
FLORIANA DA SILVA	PR51121/2023	T390401409	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	PR49845/2023	R006351627	INDEFERIDO
GABRIEL SOARES BRITO	PR51343/2023	M000190435	INDEFERIDO
GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA	PR48658/2023	T507100054	INDEFERIDO
GEILSON DE SOUZA BARRETO	PR50358/2023	M000188568	INDEFERIDO
GERLANDIONE VILAS BOAS ARGOLO	PR51001/2023	T387306238	INDEFERIDO
GIOVAL PEREIRA ALMEIDA	PR50277/2023	M000188369	INDEFERIDO
GUILHERME CIRINO FARIAS	PR49344/2023	T506114320	INDEFERIDO
HENRIQUE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	PR50049/2023	T143113048	INDEFERIDO
ICARO SALES DOS SANTOS	PR49515/2023	M000187032	INDEFERIDO
IRAILTON SOUZA SILVA	PR51060/2023	M000187964	INDEFERIDO
ISIS GONCALVES DOS SANTOS	PR50316/2023	T140603039	INDEFERIDO
IZAIAS SOUZA MOTA	PR50836/2023	T491911220	INDEFERIDO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INDUSTRIA LTDA	PR50542/2023	R006349430	INDEFERIDO
JACKSON ALVES DE CASTRO	PR51186/2023	T889100418	INDEFERIDO
JAIR LOPES ALVES JUNIOR	PR50284/2023	T139500761	INDEFERIDO
JASSEN PEREIRA SANTANA	PR50909/2023	M000192202	INDEFERIDO
JEAN SANTOS NASCIMENTO	PR49233/2023	M000189610	INDEFERIDO
JOAO FRANCISCO SANTOS NUNES	PR49868/2023	T495001583	INDEFERIDO
JOAO GASPAR DA SILVA NETO	PR51055/2023	M000189414	INDEFERIDO
JOSE EUGENIO TEIXEIRA DE FREITAS DA COST	PR50695/2023	T117600804	INDEFERIDO
JOSE MOURA PINHEIRO	PR49896/2023	T507303987	INDEFERIDO
JOSELITA OLIVEIRA RIOS	PR50525/2023	R006352355	INDEFERIDO
JOSIAS SOARES ASSUNCAO RIBEIRO	PR49579/2023	M000188226	INDEFERIDO
JULIA DE ALMEIDA KOERICH	PR50830/2023	R006349261	INDEFERIDO
KATHARINE FREITAS ALVES	PR49259/2023	T143013119	INDEFERIDO
KAUA AUGUSTO DA SILVA SANTOS	PR49972/2023	T143112479	INDEFERIDO
LAURINDO DE JESUS SANTANA	PR51581/2023	M000189586	INDEFERIDO
LAURINDO DE JESUS SANTANA	PR51593/2023	M000190533	INDEFERIDO
LAURINDO DE JESUS SANTANA	PR51071/2023	M000189195	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR51225/2023	R006367585	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50881/2023	R006366347	INDEFERIDO
LORENA DE JESUS BARBOSA	PR50244/2023	T895200486	INDEFERIDO
LUCAS GABRIEL SILVA DOS SANTOS	PR50872/2023	M000188934	INDEFERIDO
LUCAS GUIMARAES CRUZ	PR51326/2023	T503700737	INDEFERIDO
LUCAS MAIA DE OLIVEIRA	PR50010/2023	R006346897	INDEFERIDO
LUCAS MANOEL LIMA SANTOS	PR49725/2023	T928801141	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCILENE DE JESUS SILVA	PR50684/2023	R006377361	INDEFERIDO
LUCIO ANDRADE ALMEIDA	PR49838/2023	T419700699	INDEFERIDO
LUCIO ANDRADE ALMEIDA	PR49294/2023	T139400942	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO JESUS DE ANDRADE	PR50265/2023	T499012197	INDEFERIDO
LUIZ ANTENOR MURICY CARDOSO	PR49927/2023	R006349857	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO FRAGA VILLAS BOAS	PR49275/2023	T115811479	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	PR50895/2023	T895200449	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA MELO DA MOTA DE SOUZA	PR51040/2023	M000189364	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA PASSOS ROCHA RAMOS	PR51002/2023	T139001155	INDEFERIDO
MARIA NEIDE BATISTA DA SILVA	PR51142/2023	T488812772	INDEFERIDO
MARIO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR50297/2023	T507303854	INDEFERIDO
MATEUS DOS SANTOS FERREIRA SOTERO	PR50980/2023	T386602462	INDEFERIDO
MATHEUS AUGUSTO DIAS JONES	PR50147/2023	T386800066	INDEFERIDO
MODESTO XAVIER FILHO	PR51371/2023	T906104428	INDEFERIDO
NOVAFUTURUS CORR E CONS DE SEGUROS LTDA	PR49401/2023	T948503668	INDEFERIDO
OLEGARIO ROBERTO DA SILVA	PR51560/2023	T143112275	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO BONFIM DE MEIRELES	PR50622/2023	T895200459	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO PRADO DOS SANTOS FILHO	PR51322/2023	T393200265	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SENA DA SILVA	PR49611/2023	T941000593	INDEFERIDO
RAPHAEL PEREIRA PIMENTEL	PR49814/2023	T440505507	INDEFERIDO
ROBERTO PALMA COSTA	PR50661/2023	T139600812	INDEFERIDO
RODRIGO LAGO DE SANTANA	PR49830/2023	T489313640	INDEFERIDO
ROMULO AUGUSTO C DE OLIVEIRA SOARES	PR49930/2023	T489313627	INDEFERIDO
RONE SANTANA CHAGAS	PR50770/2023	M000192701	INDEFERIDO
RUDIVAL SILVA DOS SANTOS	PR51680/2023	M000188445	INDEFERIDO
SAMIRA RIBEIRO BARRETO ALVES	PR49146/2023	T891100078	INDEFERIDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPEC	PR50456/2023	T118800273	INDEFERIDO
SILVIA MOREIRA ROMANO	PR50382/2023	T942700101	INDEFERIDO
SUNARA DE SOUZA BISPO	PR50568/2023	T114502930	INDEFERIDO
SUPERMERCADO LOGOS LTDA	PR51385/2023	T927201885	INDEFERIDO
THIAGO GOIS CARLI	PR50728/2023	T390401299	INDEFERIDO
THIAGO OLIVEIRA ALVES	PR49778/2023	T119202725	INDEFERIDO
UBIRACI ARAGAO DE SOUSA	PR51288/2023	T391005515	INDEFERIDO
UBIRAJARA SANTOS ROCHA	PR50581/2023	T389101186	INDEFERIDO
UILDEMARQUE DE CARVALHO BARROS	PR50823/2023	M000189876	INDEFERIDO
VAGNER HENRIQUE DE ARAUJO ROCHA SANTANA	PR49606/2023	T139500028	INDEFERIDO
VANDERLEIA CAETANO MENESES DA SILVA	PR51634/2023	T114503681	INDEFERIDO
VANIA DE SOUZA SANTANA	PR50223/2023	T420200812	INDEFERIDO
VERA LUCIA LEITE DE SOUZA CUNHA	PR50989/2023	T506114077	INDEFERIDO
VERA LUCIA MOREIRA SAMPAIO	PR49803/2023	T440301211	INDEFERIDO
VICTOR ARAUJO DUARTE	PR51036/2023	T500900412	INDEFERIDO
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST	PR49819/2023	R006363601	INDEFERIDO
WESLEY NASCIMENTO CONCEICAO	PR50262/2023	R006364435	INDEFERIDO
ACILINO ALMEIDA DE FREITAS	PR50282/2023	T115811904	DEFERIDO
ALEXINALDO COELHO LIMA	PR49306/2023	T391004985	DEFERIDO
ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA BASTOS	PR49365/2023	M000188455	DEFERIDO
ANA LIDIA ELEOTERIO DE MAGALHAES	PR50333/2023	T493805912	DEFERIDO
ANDERSON SOUSA DA SILVA	PR50399/2023	R006334993	DEFERIDO
ANTONIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR50916/2023	R006353515	DEFERIDO
ANTONIO DE MOURA E SILVA	PR49585/2023	R006352405	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR50642/2023	R006361682	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR50649/2023	R006360862	DEFERIDO
BERNARDINO SANTANA DA PAZ	PR49196/2023	R006339825	DEFERIDO
CARLOS JOSE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PR50183/2023	T928616571	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR49663/2023	R006338184	DEFERIDO
DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	PR49549/2023	T507302690	DEFERIDO
EDIVAN ALVES SANTANA	PR50500/2023	T903206194	DEFERIDO
ELMAN DE MENEZES BARROS	PR50197/2023	T143112992	DEFERIDO
ENIO AMOIS LIMA DO CARMO	PR50001/2023	T507303919	DEFERIDO
HENRIQUE JORGE GIBAUT NOGUEIRA	PR49479/2023	T506114435	DEFERIDO
JAIRO LEAL DE SOUZA JUNIOR	PR49602/2023	R006348722	DEFERIDO
JOAO CARLOS DE JESUS	PR49210/2023	R006355941	DEFERIDO
KAREN SOBRAL DE OLIVEIRA	PR50952/2023	T139200271	DEFERIDO
LEANDRO CORREIA DA SILVA	PR50152/2023	T139600272	DEFERIDO
LUCIENE RAMOS MACEDO	PR50028/2023	T139600133	DEFERIDO
LUZ DIVINA DOS SANTOS MARTINS	PR50238/2023	T442506560	DEFERIDO
MARCELO COSTA DE AGUIAR	PR49265/2023	R006343082	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS COUTINHO MASSENA	PR51104/2023	T139500262	DEFERIDO
MARIA MODESTO SANTOS	PR50085/2023	T507303630	DEFERIDO
MATHEUS FELIX SANTOS SILVA	PR50442/2023	R006345499	DEFERIDO
NADIA ALVES NOVAIS	PR49788/2023	T436400194	DEFERIDO
NADJA NOVAIS DE ALMEIDA GONZAGA	PR51348/2023	R006356805	DEFERIDO
NATALIA ARTHUSO LOPES	PR50330/2023	T139200627	DEFERIDO
NILO SANTOS FILHO	PR49312/2023	T890600068	DEFERIDO
OLAVO RIBEIRO ESPIRITO SANTO NETO	PR51077/2023	T140603394	DEFERIDO
POLLYANA CARDOSO TORRES ALENCAR	PR50582/2023	T389800086	DEFERIDO
RICARDO AUGUSTO LESSA DO LAGO	PR50128/2023	T388701392	DEFERIDO
ROBERTO DE SOUZA CRUZ	PR49882/2023	T420201117	DEFERIDO
RONALDO BISPO DE SANTANA	PR50291/2023	T485100236	DEFERIDO
ROSANGELA GOMES DE AMORIM GOUVEA	PR49070/2023	T388701464	DEFERIDO
VERA LUCIA CONCEICAO ROCHA	PR50540/2023	T395203263	DEFERIDO
WASHINGTON SANTOS PEREIRA	PR51354/2023	T139000048	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
150188/2023	CARMEN LUCIA COUTO NEVES	4º
173527/2023	JOAO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	3º
173847/2023	JOSE RIVALDO FIGUEIREDO DA COSTA	4º

Salvador, 28 de Setembro de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 041/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
46673/2023	4420	SMMM RESTAURANTE LTDA. - ME (RESTAURANTE E LANCHONETE TROPICÁLLIA)	PROCEDENTE
95222/2023	4373	W SOUSA LIMA LTDA. - ME (IMPERIAL EMBALAGENS)	PROCEDENTE
45598/2023	4376	SUPER 10 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
45616/2023	4368	MILA PÃO COMERCIAL LTDA. (DELICATESSEN CARDOSO)	PROCEDENTE
45367/2023	4541	ELOHIM E RIBEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA. (THE B BURGERS)	PROCEDENTE
45510/2023	4470	LP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
151932/2021	0229	VXR PHONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO

NOS DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR GERAL DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 030/2023, PUBLICADO NO DOM Nº 8.578 DE 15 A 17/07/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ONDE SE LÊ:

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
1452/2018	OMAR DELYS SANTOS FILHO	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) - ADV. JULIANA SALES DE OLIVEIRA - OAB/BA 63.291	INTEMPESTIVO

LEIA-SE:

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
1452/2018	OMAR DELYS SANTOS FILHO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. JULIANA SALES DE OLIVEIRA - OAB/BA 63.291	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 133/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - matrícula nº 3101617, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - matrícula nº 3101909, ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO - matrícula nº 3102019 e ANTONIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS - matrícula nº 3137013 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GAS3 | Nº 169888/2023, com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - matrícula nº 3101909, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 134/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria 132, publicada no dia 28 de setembro de 2023, no DOM nº 8.629 à pagina 14, por ter o teor em duplicidade.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da CODESAL desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 28 de setembro de 2023

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEFAZ desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 28 de setembro de 2023

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 049/2023

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285, DE 24 de MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 DE PUBLICADA NO DOM, EM 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA Nº 382.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382, RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) atuantes na **Defesa Civil de Salvador (CODESAL)**, abaixo relacionados(as), para atuar como Consultores(as) Setoriais junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue:

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	FABIANA SANTANA DOS SANTOS	3162283	CARGO EM COMISSÃO	CODESAL/SECIS
SUPLENTE	RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA	3068932	ESTATUTÁRIA	SMED

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, as demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 28 de setembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 172633/2023 - PGMS.
Inexigibilidade nº 010/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Objeto: Renovação da assinatura anual de acesso individual aos benefícios da Plataforma JusBrasil Pesquisa Jurídica Avançada (https://www.jusbrasil.com.br) para 50 (cinquenta) Procuradores do Município do Salvador.
Valor total: R$25.164,00 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 02.122.0014.250114- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.1
Base Legal: Lei 8666/93, Art. art. 25, inciso I
Data da Homologação: 27.09.2023.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 123/2023 - PROC: 152032/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ACHOCOLATADO, IOGURTE E LEITE, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/10/2023; abertura no dia 18/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 18/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 115/2023- PROC: 120384/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GASES COMPRIMIDOS E LIQÜEFEITOS - GÁS LIQUEFEITO.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 02/10/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 28 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

DISPENSA Nº 015/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 150443/2023
EMPRESA: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 25.054.102/0001-10
OBJETO: Aquisição com instalação de 150 persianas verticais tecido soleil, translúcida. As dimensões são de 1,42 metros de largura por 1,14 metros de altura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.361.0001.111900; **Natureza da despesa:** 44.90.52; **Fonte de recurso:** 1.550.3
PARECER: RPGMS - 22 de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: **R$ 30.042,00 (trinta mil e quarenta e dois reais).**
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27/09/2023

Salvador, 28 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

PROCESSO Nº: 81161/2023
CONTRATADA: QUIRON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.277.850/0002-73
OBJETO Aquisição de: 01 (um) NOBREAK UNINTERRUPTIBLE POWER SYSTEM (UPS) TIPO RACK, para garantir a continuidade do serviço de energia nos equipamentos de TI do SAMU e desta SMS, garantindo assim a continuidade do serviço que necessita dos equipamentos.
VALOR GLOBAL: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 28/09/2023

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Processo Nº.: 178305/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: 51.938.368 MAURICIO RAMALHO BARRETO DOS SANTOS
CNPJ Nº.: 51.938.368/0001-36
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DE SÃO MIGUEL - MERCADO SÃO MIGUEL"
Valor Total: 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 28/09/2023.

Salvador, 28 de setembro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO Nº: 58797-2023
CONTRATADA: SUPRACIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 68.154.244/0001-62
OBJETO: Aquisição de Máquina Plastificadora para Lâminas de filme tipo Polaseal
VALOR GLOBAL: 908,00 (Novecentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 1.753.4.1.1.001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Autarquias.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26.09.2023.

Salvador (Ba), 28 de setembro de 2023.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 162330/2023
Objeto: Aquisição de 02 Switch Borda para atender às necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Guarda Civil Municipal de Salvador.
Data da Sessão: 04/10/2023
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços
www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

PRESIDENTE DA CPL, em 28 de setembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 125997/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para produção de fotos e vídeos, visando atender às demandas da Coordenadoria de Relações Públicas da Guarda Civil Municipal de Salvador.
Data da Sessão: 04/10/2023
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços
www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

PRESIDENTE DA CPL, em 28 de setembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 011/2023.
PROCESSO DIGITAL Nº: 168871/2023
LOTE: 1 a 04.
OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, para aquisição de Tablet, Chromebook, e Licença MDM (Mobile Device Management), assim como a prestação de serviços de suporte técnico, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 10/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2023 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/10/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 28 de setembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 032/2023
Licitação nº 032/2023
Objeto Aquisição de Tubos Galvanizados, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação de brinquedos e peças diversas da metalurgia, conforme descriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2023 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2023 ás 14:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/10/2023 ás 14:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de setembro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 72/2023
PROCESSO: 169.559/2023
EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
OBJETO: Aquisição de argamassa de revestimento cimentício - Graute
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 214/2023
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 27 de Setembro de 2023

Salvador, 28 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 73/2023
PROCESSO: 180472/2023
EMPRESA: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 23.777.575/0002-00
OBJETO: Aquisição de Manta Bidim
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 2.500.1
PARECER: 215/2023
VALOR TOTAL: R$ 11.288,40 (Onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 27 de Setembro de 2023

Salvador, 28 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEINFRA

PROCESSO: 168867/2023-SEINFRA
EMPRESA: RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 45.053.093/0001-50
OBJETO: Aquisição de Smart TV
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade; 15.451.0009.121900 - NOVO MANÉ DENDÊ
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; Fonte: 1.5.00.111001
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II
DATA DO ATO: 29/09/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29/09/2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 41/2022, alterada pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 09/2023-Processo nº 143672/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de REFORMA, PINTURAS E REPAROS GERAIS NOS PRÉDIOS DA SEDES SUCOP (AQUIDABÃ E MORRO DOS MACACOS), NO AQUIDABÃ, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)	0,72
2º) REIS LAGO CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	0,75
3º) ENGEMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	0,78

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
4º) MVS ENGENHARIA EIRELI	0,80
5º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,82
6º) PC MELHOR LTDA	0,83
7º) H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,84
8º) PENA CAL CONSTRUTORA	0,85
9º) LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	0,89
10º) GAN ENGENHARIA LTDA	0,92
11º) LEMARC ENGENHARIA LTDA (ME)	0,93
" º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	0,93
13º) IFC ENGENHARIA LTDA	0,94
14º) QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA	0,95
15º) RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	1,00

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: M3S, REIS LAGO e ENGEMAT.

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP) e REIS LAGO CONSTRUTORA EIRELI (EPP), e **INABILITAR** a licitante ENGEMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Decisão, justificativa e fundamentação conforme registro na Ata da Segunda Sessão Pública, disponível aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023-Processo nº 134075/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE NOS BAIRROS DA RIBEIRA, SÃO CAETANO E CAJAZEIRAS-SALVADOR/BA, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 18/10/2023

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
Informações: (71) 3202-4331/4339 email: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO nº 171216/2023
Modalidade de licitação nº 003/2023
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, - PR 21603-2022-SEMGE, para aquisição do mobiliário.
VALOR TOTAL: R$ 132.163,00 (Cento e trinta e dois mil e cento e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro - Natureza de Despesa:44.90.52- Outros Serviços de Terceiros. Subação:250118
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 60.656.774/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: LILA CAMPOS DE MOURA

Salvador, 28 de setembro 2023

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010893
Processo nº 7352/2023
Contratada: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
Objeto: Mat. Elétrico/ Acessórios/ Filtro linha
Valor Total: R$ 720,90 (Setecentos e vinte reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 27/09/2023
AFM: 2023010894
Processo nº 125921/2022
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Artigos de papel para higiene
Valor Total: R$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 27/09/2023
AFM: 2023010895
Processo nº 195268/2022
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Artigos de papel para higiene
Valor Total: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 27/09/2023

Salvador, 28 de setembro de 2023

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 491/2023

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 046/2022.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOP/NOF	250115	3.3.90.39	2.500.1	21.925,00

Salvador, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 503/2023

PROCESSO: 113964/2023.
CONTRATO nº 055/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	34.944,00

Salvador, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 515/2023

PROCESSO N° 180094/2023.
CONTRATO N° 003/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2019 de 12/02/2020.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMS	115000	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	94.332,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	58.026,80

Salvador, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 516/2023

PROCESSO N° 193948/2022.
CONTRATO N° 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: N° 001/2023
CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.
CNPJ/MF sob n.° 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEINFRA	250125	33.90.39	2.500.1	40.000,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	100.000,00
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	200.000,00

Salvador, 28 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO N° 240/2023

PROCESSO N°: 146726/2023
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0005-89
OBJETO: Contratação de serviços de Agente de Integração para preenchimento, **por demanda**, de estudantes dos cursos de Licenciaturas e Normal Superior de Pedagogia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SMED) de 1.970 (um mil novecentos e setenta) vagas de estágios na Rede Pública de Ensino do Salvador, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art.57. da lei n° 8.666/1993.
VALOR: R$ 354.600,00 (Trezentos e cinquenta quatro mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300;12.365.0014.233200; 12.365.0014.223100
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fontes: 1.500.1, 2.541.3
ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

ÉRIKA FLADIA VIRGÍNIO ARAÚJO
CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS
PROCESSO: 158307/2022
AFM Nº: 10412/2023 - R$ 40.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 145219/2022
AFM Nº: 10413/2023 - R$ 52.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 5461/2023
AFM Nº: 10415/2023 - R$ 28.009,30 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 46.388.826/0001-70

PROCESSO: 197021/2022
AFM Nº: 10416/2023 - R$ 496.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 19359/2023
AFM Nº: 10417/2023 - R$ 202.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 145209/2022
AFM Nº: 10418/2023 - R$ 7.539,93 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
AFM Nº: 10424/2023 - R$ 22.932,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARTES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35

PROCESSO: 5077/2023
AFM Nº: 10421/2023 - R$ 2.091,30 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 129763/2022
AFM Nº: 10422/2023 - R$ 24.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169585/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio)

Salvador, 27 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 76437/2022
AFM Nº: 10533/2023 - R$ 11.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 141778/2022
AFM Nº: 10534/2023 - R$ 93.312,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 145202/2022
AFM Nº: 10535/2023 - R$ 66.496,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 3859/2023
AFM Nº: 10536/2023 - R$ 180.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
CONTRATADA: UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 3854/2023
AFM Nº: 10537/2023 - R$ 17.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 157658/2022
AFM Nº: 10538/2023 - R$ 16.597,61 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 157658/2022
AFM Nº: 10539/2023 - R$ 119.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARAMCÊUTICA CEARENSE
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 3854/2023
AFM Nº: 10540/2023 - R$ 24.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 197017/2022
AFM Nº: 10541/2023 - R$ 56.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169856/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 27 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ESPECIFICO P/ PROGRAMAS
PROCESSO: 22047/2022
AFM Nº: 10626/2023 - R$ 48.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 61.418.141/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 135215/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.033 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 151813/2022
AFM Nº: 10688/2023 - R$ 26.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-5

PROCESSO: 129763/2022
AFM Nº: 106872023 - R$ 3.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
CONTRATADA: SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 14.322.092/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 175730/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 28 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 79668/2022
AFM Nº: 10696/2023 - R$ 14.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
CONTRATADA: ITALBRÁS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 13.082.516/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 173633/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 28 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 176482/2022
AFM Nº: 10812/2023 - R$ 63.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO: 176482/2022
AFM Nº: 10814/2023 - R$ 21.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 178689/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.015 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Fin DST/AIDS e He).

Salvador, 28 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 800/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 238/2023
PROCESSO 31201/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 800/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100002347	GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO II MARCA/FABRICANTE: IMPLA	PC	5,12000
02	100012335	GESSO ODONTOLOGICO TIPO IV MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	PC	16,72000
03	100012336	GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO III MARCA/FABRICANTE: IMPLA	PC	7,79000

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 826/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 306/2023
PROCESSO 111876/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS PARA SARS COV-2, INFLUENZA A E INFLUENZA B
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 826/2023
CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CEPALAB LABORATORIOS S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024724	TESTE P/ DETECÇAO SIMULTANEA SARS COV-2/ INFLUENZA A / INFLUENZA B 20 MIN MARCA/FABRICANTE: WONDFO / GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD.	UND	6,55

Salvador, 27 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 844/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 256/2023
PROCESSO 63668/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 844/2023
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE
CM HOSPITALAR S.A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200020560	BRENTUXIMABE 50 MG MARCA/ FABRICANTE: TAKEDA	FA	13.832,42

Salvador, 27 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 835/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 284/2023
PROCESSO 98770/2023 SMS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 835/2023
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002037	FIO P/ SUTURA DESCARTAVEL USO ODONTOLOGICO SEDA AGULHADO 3-0 MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	CX	41,00
02	200013515	FIO P/ SUTURA MONONYLON 4-0 MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	CX	40,50
03	200013516	FIO P/ SUTURA MONONYLON 5-0 MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	CX	33,00

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 836/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 284/2023
PROCESSO 98770/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 836/2023
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002037	FIO P/ SUTURA DESCARTAVEL USO ODONTOLOGICO SEDA AGULHADO 3-0 MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	CX	41,00
02	200013515	FIO P/ SUTURA MONONYLON 4-0 MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	CX	40,50
03	200013516	FIO P/ SUTURA MONONYLON 5-0 MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	CX	33,00

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 840/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 151/2023
PROCESSO 202690/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de formulário mapa de acompanhamento das condicionalidades da saúde do programa bolsa família
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 840/2023
CONTRATADA: EMBACOM LTDA
CNPJ: 47.156.456/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAURO NUNES PEREIRA
EMBACOM LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018664	FORMULARIO ACOMPANHAMENTO CONDICIONALIDADES SAUDE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	0,10

Salvador, 27 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 820/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 250/2023
PROCESSO 71276/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 820/2023
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008596	IBUPROFENO 600MG MARCA/FABRICANTE: PRATI	CP	0,16500

Salvador, 27 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 848/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 256/2023
PROCESSO 63668/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preço para aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 848/2023
CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPPE DAVID FONTANA
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024516	TEMOZOLAMIDA 140MG MARCA/ FABRICANTE: EUROFARMA	CA	56,0000

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 849/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 290/2023
PROCESSO 107502/2023 SMS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de reagentes para a realização de tipagem sanguínea
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 849/2023
CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0001-71
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ROBERTO ANTUNES DE MATTOS
LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO
GRIFOLS BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010484	TESTE P/ DETERMINAÇAO SISTEMA ABO/RH + CONFIRMATORIO D CARTOES GEL MARCA/FABRICANTE: GRIFOLS	UND	9,50
02	200011736	TESTE COOMBS ANTI-GLOBULINA MARCA/FABRICANTE: GRIFOLS	UND	4,83
03	200011737	HEMACIAS - TESTE CONJUNTO P/ TRIAGEM MEIO BAIXA IONICA MARCA/ FABRICANTE: GRIFOLS	UND	4,91

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 850/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 280/2023
PROCESSO 95649/2023 SMS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 850/2023
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200020142	FLUOCINOLONA ACETONIDA SOLUÇÃO OTOLOGICA FRASCO 5ML MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	FR	9,687

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 853/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 280/2023
PROCESSO 95649/2023 SMS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 850/2023
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018484	ONDASETRONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETETÁVEL MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	1,70

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 858/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 295/2023
PROCESSO 90136/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (agulha hipodermica)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 858/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIA BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200014911	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 3,8 MARCA/ FABRICANTE: SR	UND	0,06
02	200000068	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20 X 5,5 MARCA/ FABRICANTE: TKL	UND	0,06

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 859/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 295/2023
PROCESSO 90136/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (agulha hipodermica)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 859/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIA BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000073	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X ULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X7 MARCA/FABRICANTE: TKL	UND	0,06

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 860/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 295/2023
PROCESSO 90136/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (agulha hipodermica)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 860/2023
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000067	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,06

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2023

PROCESSO: Nº 172363/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/09/2023 a 24/03/2024, permanecendo o valor mensal estimado em R$ 40.366,85 (quarenta mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **EDMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**.
CNPJ: 18.865.155/0001-56.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Edmilson Sales de Freitas**.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2020

PROCESSO: Nº 127495/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/09/2023 a 24/03/2024, permanecendo o valor mensal estimado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **EDMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**.
CNPJ: 18.865.155/0001-56.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Edmilson Sales de Freitas**.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Termo de Compromisso nº 751/2022
PR-SMS nº 11204/2023
Pregão Eletrônico: 229/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 07.623.277/0001-10
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro
Valor Global: R$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.
Assinatura: 28 de setembro de 2023
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 28 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa e Projeto/Atividade no Contrato de Gestão, retroagindo seus efeitos a data de assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO /ATIVIDADE
319/2023	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATUIPE	33.50.85	10.302.0002.215600

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINA: **ANA PAULA MATOS**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 28 de setembro de 2023.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

Retificação de Publicação do RESUMO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2023, publicado no DOM nº 8.627, de 26 de setembro de 2023, página 22.

Onde se lê:
Com início em 20/09/2023 e término em 18/12/2023

Leia-se:
Com início em 19/09/2023 e término em 17/12/2023

Salvador, 27 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 394/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 394/2022, publicado no DOM nº 8.628, de 27 de setembro de 2023, página 19.

Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA 01/09/2023.

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA 14/09/2023.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022, publicado no DOM nº 8.627, de 26 de setembro de 2023, página 22.

Onde se lê:
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2022

Leia-se:

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2022

Salvador, 27 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 037/2023

PROCESSO Nº 155368/2023-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "**VIRADA ESPORTIVA SALVADOR: COPA DE SLALOM/PATINS**" nos dias 20 a 22 de outubro de 2023 no Parque dos Ventos localizado à Avenida Otávio Mangabeira, s/n, Boca do Rio, Salvador/Ba.

PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAIANA DE PATINAGEM, **MF/CNPJ** nº 46.034.533/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002-1

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJAO GAS AÇO 13KG
PROCESSO Nº: 63976/2023
AFM: 2023010899 - R$ 452,32 DATA DA AFM: 27/09/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 169357/2023

Salvador, 28 de Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2023 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Financeiro com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 88/2023

Processo Nº.: 178305/2023-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: 51.938.368 MAURICIO RAMALHO BARRETO DOS SANTOS

CNPJ Nº.: 51.938.368/0001-36

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DE SÃO MIGUEL - MERCADO SÃO MIGUEL"

Vigência: 28/09/2023 a 28/11/2023

Valor Total: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 28/09/2023.

Salvador, 28 de setembro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 086/2023

Contrato nº 086/2023
Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 173887/23
Contratação Direta (CD): Nº 028/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: ADRIANA DA SILVA BARBOSA
CPF: 647.805.545-00
Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Financeiro, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
Valor global estimado: R$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2023

Salvador, 28 de setembro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Contrato nº 007/2021
Processo Administrativo: SECULT Nº 172853/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: CONSÓRCIO QUALYCOPY E ACESSO
CNPJ: 41.730.827/0001-38
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, bem como aditivo no valor de R$ 106.221,52 (cento e seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) o qual corresponde a 1,1% (hum vírgula hum por cento) do montante vigente, passando o valor global de R$ 9.656.501,79 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos), para R$ 9.762.723,31 (nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Contrato nº 011/2021
Processo Administrativo: SECULT Nº 172252/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: ARANDAS MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 14.475.688/0001-70
Contratado: GACLO PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.195.971/0001-04
Objeto do aditivo: Alteração da cláusula contratual relativa a forma de pagamento, equipe-chave e aditivo de prazo e valor do contrato Nº 011/2021, formalizado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Consórcio MEMORAR, formado pelas empresas ARANDAS MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. e GACLO PRODUÇÕES LTDA., responsável por executar serviços de Criação e implantação do Centro de Interpretação do Patrimônio - Complexo Arquitetônico Casa da História de Salvador e Arquivo Público Municipal.
Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2023.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2023010873
Licitação: 102/2022
Termo de compromisso nº 2022000177
Processo Nº: 155749/2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
Objeto: Aquisição de Dois Fornos Micro-ondas
Valor Total: R$ 1.300,04 (Um mil e trezentos reais e quatro centavos)
Subação: 250133-Elemento d26/04/2023 e Despesa-449052-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 27/09/2023

Salvador, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

CONTRATO N° 37/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 180082/2023
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: Mil Produções Artísticas LTDA
CNPJ: 01.998.691/0001-27
Objeto: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de setembro de 2023, e acréscimo de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao valor do contrato firmado entre as partes.
Data de Assinatura: 28/09/2023
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 56/2023 - GEPROC

PROCESSO N° 170887/2023 - FGM
CONTRATADA: Dalila Carla dos Santos00989018504
CNPJ: 41.409.958/0001-18
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023

Salvador, 28 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1087/2023
PROCESSO Nº 183269/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 944/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR 42649315504.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR 42649315504**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Maria Odete",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR 42649315504.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1087/2023
PROCESSO Nº 183285/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 946/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUAN LEMOS GOES 05368935510.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUAN LEMOS GOES 05368935510**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rodrigo Bizza",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JUAN LEMOS GOES 05368935510.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1088/2023
PROCESSO Nº 183295/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 947/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ROBSON GOES SANTOS 56709625591.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROBSON GOES SANTOS 56709625591**, que tem a exclusividade da atração artística **"Genny Dantas",** para se apresentar no dia 01 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ROBSON GOES SANTOS 56709625591.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1089/2023
PROCESSO Nº 183262/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 948/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lorena Souza",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1090/2023
PROCESSO Nº 183306/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 949/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Bom Te Ver",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1091/2023
PROCESSO Nº 183307/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 950/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Samba de Roda Urbano",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1072/2023
PROCESSO Nº 179438/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 929/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Allane Lopes",** para se apresentar no dia 01 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1073/2023
PROCESSO Nº 178703/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 930/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VIDA PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VIDA PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Filipe Escandurras",** para se apresentar no dia 01 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
VIDA PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1074/2023
PROCESSO Nº 181677/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 931/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ND PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ND PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Por Amor",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ND PRODUCOES LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1075/2023
PROCESSO Nº 181696/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 932/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ND PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ND PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Biel Ribeiro",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ND PRODUCOES LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1076/2023
PROCESSO Nº 181662/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 933/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ND PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ND PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Me Chama",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ND PRODUCOES LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1077/2023
PROCESSO Nº 181643/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 934/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FORRO ENREDO PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORRO ENREDO PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Del Feliz",** para se apresentar no dia 01 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
FORRO ENREDO PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1078/2023
PROCESSO Nº 181685/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 935/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ND PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ND PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Batom Vermelho",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ND PRODUCOES LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1079/2023
PROCESSO Nº 182596/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 936/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gabi da Oxe",** para se apresentar no dia 01 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1080/2023
PROCESSO Nº 182492/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 937/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda RD Samba",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1081/2023
PROCESSO Nº 182901/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 938/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EAA ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EAA ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Forrozando",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
EAA ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1082/2023
PROCESSO Nº 182453/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 939/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Dali Costa",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1083/2023
PROCESSO Nº 182507/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 940/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Rodrigues",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1084/2023
PROCESSO Nº 182986/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 941/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Larissa Marques",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1085/2023
PROCESSO Nº 183118/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 942/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcos Nunes",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1086/2023
PROCESSO Nº 183282/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 945/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR 42649315504.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR 42649315504**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Feras da Sofrência",** para se apresentar no dia 30 de setembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR 42649315504.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1086/2023
PROCESSO Nº 183137/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 943/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bruno Ceuta",** para se apresentar no dia 01 de outubro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010763
Processo Licitatório: 50954/2023
Termo de Compromisso Nº 202300017 SEMIT
Contratada: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ Nº 00.066.716/0003-53
Objeto: Aquisição de 6 (seis) microcomputadores intermediários com monitores.
Valor Total: R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria: 207900
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 1.799.1 - Tesouro
Data da assinatura: 25/09/2023

Salvador, 27 de setembro de 2023

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativo / SEMOP

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 34/2022

Processo Administrativo nº 177540/2023
Contrato nº 34/2022-objeto: execução das obras de contenção da Encosta situada na Rua Edson Saldanha em Cosme de Farias, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 03/10/2023 e término em 31/12/2023
Base Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 27/09/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 173531/2023
Contrato nº 11/2022- execução das obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio-Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MB ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 24/09/2023 e término em 22/11/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/09/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e AGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB ENGENHARIA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 11.856/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: E.C.E IMPERIAL CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ nº 27.794.687/0001-30
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela E.C.E IMPERIAL CONSTRUÇÕES EIRELI, na execução de rede de água do Empreendimento Residencial BLUE OCEAN RECIDENCIAL, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições de pavimentos: T-14-Asfalto, T-10-concreto, T-26 Terreno Natural, T-piso Intertravado, drenagem, saneamento e outra intercorrências.
Local: Rua Raul Chaves, n° 65, Jaguaripe, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 27/09/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e JOSE EDUARDO PINHEIRO DE MATOS - E.C.E IMPERIAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N°2023010457
LICITAÇÃO: PE N° 117/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N°2023000039
PROCESSO: N°138930/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: 3.500 UN DE SACO P/LIXO DOMÉSTICO 100L.
VALOR TOTAL: R$770,00(Setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de higiene.
DATA: 14/09/2023.

AFM: N°2023010454
LICITAÇÃO: PE N° 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N°2023000081
PROCESSO: N°125921/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: 3.000 RL DE PAPEL HIGIÊNICO.
VALOR TOTAL: R$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de higiene.
DATA: 14/09/2023.

AFM: N°2023010455
LICITAÇÃO: PE N° 061/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N°2023000143
PROCESSO: N°18146/2023
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: 20 UN DE ESTRARO P/GRAMPO AÇO COMADO E 10 UN DE TESOURA DOMÉSTICA.
VALOR TOTAL: R$117,50(Cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório.
DATA: 14/09/2023.

AFM: N°2023010458
LICITAÇÃO: PE N° 007/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N°2023000033
PROCESSO: N°117736/22
CONTRATADA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.010.218/0001-31
OBJETO: 150 UN DE PILHA ALCALINA AAA (PALITO)
VALOR TOTAL: R$270,00(Duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.16 Material de expediente.
DATA: 14/09/2023.

AFM: N°2023010456
LICITAÇÃO: PE N° 119/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N°2023000031
PROCESSO: N°184541/2022
CONTRATADA: AIR CLEAM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: 80 UN DE PASTA ARQUIVO REGISTRADORA AZ
VALOR TOTAL: R$952,00(Nove centos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de expediente.
DATA: 14/09/2023.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 147079/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização dos valores dos Termos de Colaboração (tabela abaixo), em conformidade com a publicação do Censo Escolar 2022, de acordo com a cláusula 1.3 dos referidos Termos, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial n° 3, de 28 de agosto de 2023.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023

N° DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
001/2023	AÇÃO SOCIAL ANCILAS DO MENINO JESUS 15.253.727/0001-58	JACIRA FERREIRA QUEIROZ	R$ 702.621,71	R$ 680.283,45
049/2023	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ 21.360.934/0001-04	MARIA LAURA DA SILVA CONCEIÇÃO	R$ 1.212.530,10	R$ 1.242.754,44
081/2023	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA 04.270.277/0001-95	GONÇALINA TEREZINHA DA SILVA	R$ 875.542,56	R$ 748.050,74
083/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO 41.968.751/0001-83	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	R$ 358.342,23	R$ 555.694,76
084/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES 05.389.988/0001-46	LICINEIA MORAIS RÊGO	R$ 412.510,29	R$ 439.968,61
91/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM - LAR XILA 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	R$ 1.283.365,35	R$ 1.656.137,68
107/2023	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM 15.235.302/0001-16	JAYME GARCIA ROSA FILHO	R$ 1.206.279,87	R$ 1.217.210,98
126/2023	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL 16.110.595/0001-78	ORLANILDES JESUS FRANÇA	R$ 655.224,66	R$ 547.354,47

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de setembro de 2023

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2023

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa nos CONVÊNIOS, retroagindo seus efeitos a data de assinatura.

CONVÊNIO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
002/2023	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	33.50.43
008/2023	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	33.50.43
035/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	33.50.43
025/2022	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	33.50.43
042/2023	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	33.50.43

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei n° 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINA: **ANA PAULA MATOS**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 28 de setembro de 2023.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
PR 6585/2017 E-SALVADOR 72310/2023	981.808-1	MANOEL DURAN LORENZO	000.584.325.15	2014 A 2017
PR 13222/2016	99.228-3	TC PARTICIPAÇÕES LTDA	01.379.883/0001-55	2018, 2019 2021 A 2023
PR 15826/2021	408.381-4	CASSINI ROSSELLO BLOHEM MONTEIRO	407.195.705-06	2015

Salvador, 28 de setembro de 2023.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador da Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
20977600178	MACEDO, TENORIO E DORNELAS ADVOGADOS ASSOCIAD
58486500158	MARIO ROCHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
61738600131	JDLJ TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
86196600158	GLADSON DIAS MALAQUIAS DOS SANTOS 01923362585
01789100300	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TUR
01789100482	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TUR
75157000169	37.844.209 DANIELA RIBEIRO GUIMARAES
75282100116	VIAPIANA AÇAITERIA E CONVENIENCIA EIRELI
47250700177	VILLARPANDO & LEONE ADVOGADOS
22869700132	HIFEN ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E
74529000171	PORTO FORTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA
59401500133	DUANA MODAS LTDA
62280000290	SALLUS COMERCIAL LTDA
37436600649	ANIFER MATOS DOS SANTOS MELO
56442200137	D'AMORIM E CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA
09342200137	CLIGOC CLINICA DE GINECOLOGIA OBST E CIRURGIA
82745500148	TOURINHO DANTAS CARDIOLOGIA LTDA
39320400110	MOLLICONE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
71138400164	MARCELO ANDRADE DA SILVA
27062200152	COMFAO CONSULTORIO MEDICO FAO S/S
96066400100	A R C DEPOSITO E MERCADINHO LTDA
76122300247	INTERFACE COMERCIO DE COLCHÕES GRAÇA LTDA
25861900154	ELAINE DE LIMA ALVES
33178600178	RICARDO MENESES DE ALMEIDA 89406168553
35039200130	CLÁUDIO ALVES DO NASCIMENTO
42911700195	16.551.279 JANDARAILCE DE JESUS MOTTA
43493600183	GLADSTON SOUZA OLIVEIRA 83491678587
49296000158	ANTONIO CERQUEIRA MOREIRA 21140510568
54255100122	GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO 09821562515
57245200191	ERIC SILVA MATOS 02429781506
58040600197	26.360.399 CARLOS DE JESUS BITENCOURT
60295900124	MONICA SENTO SE DO VALE LINS 51219883549
60926400171	ELAINE LOUREIRO DA SILVA 03325631541
61305300149	VALMIR ALVES DOS SANTOS 56522711591
62977100114	RICARDO ALVES SILVA 02118879512
63395700196	LUCIANO DA SILVA DAMASCENO 02751869548
64949200170	IVONILDA NASCIMENTO BISPO DE SOUSA 2638733652
65178200120	JOSE GOES DE ARAUJO NETO 04822156583
65256400147	AMO HBA - ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR EM ONC
66015000178	RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS 01983591521
67798900188	SILVANA MARIA DA SILVA NERY 35360038500
67901900182	UANDERSON PIRES DA SILVA FERREIRA 03928496581
69717200138	JESSICA CAROLINE GUERREIRO ANDRADE 0618687858
69739700123	34.202.448 ADEILSON DA PAIXAO SANTOS
70445300174	MIKE GONCALVES DE JESUS 05495344588
71876000150	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM 01536671509
72525400130	35.925.869 ORLI MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
72636800145	DAVI BAHIA BRANDAO 02872864520
72666100184	ZUZU ALIMENTOS PREPARADOS LTDA
73166000197	MATEUS HENRIQUE DE MAGALHAES QUEIROZ 08639131
73513100112	MARIA LUCILEIDE SOUZA 39852016504
73672800189	GISELLE CONCHITA DE ARAUJO BARBOSA 8243266054
74498200133	EMANOEL FERNANDES 08060497588
74571500144	JOSE CARLOS CARVALHO 12280615568
74858500155	ANTONIO CARLOS SANTOS MOREIRA 54369681553
74914000117	ROGERIO GONCALVES DE CERQUEIRA 04516450577
75153600194	ALMIR BISPO DOS SANTOS NETO 05082398504
75308900168	VANESSA BOMFIM BARBOSA DE SOUZA 05262438563
75579500168	OSVALDO MENDES D UTRA 88475417515
75625800141	MATEUS LUCAS SANTOS SILVA 07115599530
75737000150	JULIE ANE OLIVEIRA CHAGAS 06411292540
75909300172	ALINE MARIE DE ARAUJO SANTANA
76184200178	38.663.119 RANGEL D LEON AZEVEDO LOPES
76214400103	MAYARA DOS SANTOS ARAGAO 06729803550
76641600127	ANA BEATRIZ PRADO COSTA 86390084501
76916200124	FABIANA PEREIRA DA SILVA NOIA 05271197417
77630900114	FABIO PESTANA DE CASTRO 15324320544
78185800162	40.483.499 KAMEL PAULO DOS SANTOS
78845500186	40.924.216 ANDRE LUIS DOS SANTOS FERREIRA
79088200179	LUCAS TEIXEIRA KELSCH VIEIRA 02057116506
79150800195	41.159.059 ANA CRISTINA SILVA XAVIER
79258700115	CAROL ANN OLIVEIRA DE MATTOS E SILVA TREINAME
80150600189	TAIANE LEAL FERREIRA SANTOS 03337048510
80674100120	NUCLEO DE SAUDE PRIME LTDA
81508500170	FABIANE DA CRUZ DOS SANTOS 81877293504
82761900172	RODRIGO OTAVIO ALELUIA DOS SANTOS 85871867529
83245800111	THAISE DE SOUZA VASCONCELOS 01261677536
83912600182	MAURICIO SANTANA GOMES 01766245544
84200000135	PM COMERCIO DE WAFFLE & CAFETERIA LTDA
84287900116	ANITA BARBOSA DOS SANTOS 17471079568
84681600189	KISILA BRUNELY REIS RIBEIRO 05783214590
84825100161	TARCISIO SANTOS DA SILVA 86012893558
85143300110	IVAN PATROCINIO DOS SANTOS 98683276520
85563600171	LILIANE BENTA DE JESUS 01392926599
87623600175	LARISSA VITORIA CHASTINET JESUS 07903374524
88105700137	NELSON PEREIRA LIMOEIRO 02624960546
89198700174	IARA NUNES BARBOSA 10995080534
89651200100	ELISABETE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA 02655214
89801900146	AUGUSTO CEZAR MIRANDA SANTOS 00351379592
89844400195	TIFANY DA SILVA BARBOSA 05114927582
89927700198	TAINA DE CARVALHO OLIVEIRA 04681764540
90770800192	47.906.054 JOEMERSON SANTANA NASCIMENTO
90823800165	MATHEUS NASCIMENTO NERY 07484611590
91348400176	ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA 05104591530
91369400139	ELAINE DE SANTANA PIRES 01707664544
91437200107	LAIANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES 06451753580
91464000164	ASC PSICOLOGIA LTDA
92221400150	DENISE CONCEICAO DIAS DE CERQUEIRA 4858908054
92368500135	LUIS CARLOS DE ALMEIDA 48981702500
92490000103	GO ENERGIA SUSTENTAVEL LIMITADA
93524800179	49.312.099 JANUY RAMOS SOUZA
93604300124	49.355.602 KAUAN SUZART PEIXOTO
94052300137	49.615.515 EVANILDO SANTOS GAMA
95072900145	50.114.486 JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS
95230900185	NOVA DIMENSAO EPS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
95280900135	50.219.376 JAIANE SILVA PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
96777800184	PORCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
98523100117	51.504.964 KATIA FIDELIS DE MOURA
98974100160	51.827.205 MYLENA MATOS DA CUNHA MASCARENHAS
99024500151	51.865.735 JOAO SILVA ESTRELA
99041100134	51.877.341 MICHERLANE OLIVEIRA MONTEIRO ROSA
99296100136	52.066.955 MARCELO RAMOS EVANGELISTA SILVA
99369200177	52.118.443 GISELE SOUZA SANTOS
05528500183	SERGIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
29553200113	MARIA DA PAZ ALMEIDA BASTOS
36283400145	TEREZA SANTOS DO NASCIMENTO 23379669504
38379800147	GEISA JESUS DOS SANTOS 78164621587
42489700163	CATIANE SANTANA GRAMACHO 53527534504
47235600195	SANDES COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
52483200110	SONIA BARRETO DE JESUS 00805308504
53279000144	ELTON JONES CRUZ LIMA 05772642570
54734200154	TABERNA MEO RESTAURANTE E BAR LTDA
54734200238	TABERNA MEO RESTAURANTE E BAR LTDA
56103700169	ISAAC CEZAR GOMES DE GOES FARIAS 86195728578
56863800142	MARCHESIN & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
57513100115	DSG REFEICOES LTDA
58322200153	GUSTAVO BLOISI DE MAGALHAES FRAGA
58841100157	FABIO SILVA BATISTA 01162564512
61618300109	28.794.645 CARLA JAMILE SANTOS FAGUNDES
62471800185	ARQUIMEDES CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
62563600147	SERGIO PEDRO DOS SANTOS 64904970500
63215000165	ROBERTO NUNES DE SANTANA 02943696510
63306300102	JOAO CESAR PEREIRA GONCALVES 18391737500
63733600124	MAURICIO BISPO DE SOUSA 02366743580
64458600158	LUIS CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS 02240976527
65969500118	JF FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
67148200131	DANIEL OLIVEIRA PITA VASCONCELOS 06020111598
68019100160	33.031.193 LUANA GARCEZ CAZALI
68208000163	VANUSA CONCEICAO DA SILVA 85784130595
68651100163	DANIELE SANTANA SANTOS 64401421515
68841800169	DOMINGOS CONCEICAO DOS SANTOS 03213973556
69245100164	PAULO FERREIRA DA CRUZ 52037223587
71268700185	ASSISTÊNCIA MÉDICA DHÉBORA E ALEXANDRE NUNES
73890700179	RAMON DOS SANTOS AMPARO 03996327510
73920800114	MARIVALDO SANTANA TORRES 40446212504
74251600123	LINDOMAR DE JESUS REIS 86282437555
76465000123	INDAIANE ROSARIO ABADE DOS SANTOS 01695270509
77236200141	BRUNA DOS SANTOS SOUZA 47711556829
78045400161	BELISSIMA VEÍCULOS LTDA
78210600140	LARISSA LAIANE MESQUITA DE SOUSA 85883262562
78451800128	40.658.348 JANAINA MARIA OLIVEIRA SANTANA MAI
79378200129	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FALCAO 88682919591
79462200142	EDUARDO VALENTIM BARBOSA 02730523570
79522800196	P. R INDUSTRIAL OPERACIONAL LTDA
80074100159	EDVALDO DE JESUS FERREIRA 04940174573
80474900190	33.163.527 SAMELLA DEIRO DA SILVA
80485500195	CLEUSA COSTA DA SILVA OLIVEIRA 93563558515
80587600117	FERNANDO MORAIS MARCHIORE 28183394809
80935000184	42.337.993 MARCIA DOS SANTOS LOPES
82724200124	SILVESTRE MASCARENHAS COSTA 07451780570
82976000107	PAULA LOBO PEREIRA 04357941598
83223700192	EVANILDO SILVA SANTOS 83269606591
83265400131	CASA ELISA EMPORIO GOURMET LTDA
83619000157	RAFAELLE DOS SANTOS ARAUJO 04472538598
84392600122	EVERTON COSTA SANTOS 05648821514
84797900192	SINVAL PEREIRA PIRES 92629865568
84818600169	44.558.477 DEIVIDE GONCALVES DA SILVA
85039900155	ALEXANDRE ROSIER VELOSO 02436694532
85613200147	JODSON OLIVEIRA DOS SANTOS 05256695584
86158100106	CLINICA ODONTOLOGICA PAULA GUIMARAES LTDA
86178600135	FIXAR ACABAMENTO E SERVIÇOS EM GESSO LTDA
86464100121	SILVANA CRESCENCIO DA SILVA DE JESUS 90345800
86663400165	JOICE FERREIRA DOS SANTOS 01260148505
86753500148	AGI COMERCIAL DE POSTO DE GAZOLINA LTDA
87383700173	PATRICIA CARDOSO DE JESUS 83542477591
89002600123	47.015.424 DIANDRA JANAINA TORRES MOREIRA CEZ
90560500176	LUCAS LAERT LAGO DOS SANTOS 86122598518
90981700132	JOAO VICTOR DE MATOS CALMON ROCHA 08557517548

CGA	NOME
91571100170	EDINALDO ALVES DE OLIVEIRA 38042444753
91700400194	UELDER DE ALMEIDA SOUZA 07155463507
91899700164	MILENE SANTANA DE ASSIS 02666064581
92174800125	MARCO VINICIUS MOUTINHO DE JESUS 06507217565
92311500133	JEFERSON SOUZA REIS 04586429593
92562800182	48.887.585 MAURIVAN PEREIRA DA LUZ DE ASSUNCA
92563900155	48.895.928 SAMUEL CORDEIRO FERREIRA
93749900192	49.443.255 PAULO ROGERIO CAMPOS MAGALHAES
93849100156	49.478.940 ROSANE COSTA DE JESUS
94125900111	COBI CONSULTORIOS BITTENCOURT LTDA
95690900139	50.320.839 MARCOS EDUARDO VIEIRA SANTANA
95713000123	50.335.253 RICARDO SAMPAIO DE SA
96457600193	50.690.880 KLEISON SANTOS MENEZES
98587500129	51.535.109 SOLANGE MARIA NOVIS RIBEIRO
98695700116	51.611.587 REIDSON DOS SANTOS LAGO
98811400179	51.697.269 AGNALDO JESUS DE OLIVEIRA
99330000110	52.090.748 KATIA SILVA E SILVA FREITAS
99438900138	52.173.444 FRANCIELE SILVA SANTOS
99486800131	52.236.800 LIVIA VENCESLAU BISPO DOS SANTOS
99526800166	52.221.685 ELIEZIO DIAS MOREIRA
99561300189	52.263.971 RIVALDO ALVES BEZERRA JUNIOR
35388400125	RENILTON DA HORA SANTOS 56854579520
42154800157	MARINALVA LIMA SAO LEAO DE ALMEIDA 3733954050
58884400126	CARLA ESTRELA COELHO MERCADINHO LTDA
60007900115	LED E ELETRÔNICOS COMÉRCIO LTDA
61082000128	ANISIO PINHEIRO SANTANA 51001411587
67795200111	PAULO CHARLES GOMES NOVAES 78866782572
67802100163	32.866.646 MARCELE SILVA DE JESUS DALTRO
68804300199	JOEL DOS SANTOS 48912018515
71613900134	EDVALDO TAVARES CARVALHO 76761487587
71994300136	FABIO CRUZ DOS SANTOS 91145783520
73825500157	OSEAS BENTO RODRIGUES 91467667587
75583500188	PAUL PAIVA VIEIRA 04226882580
76670500123	QUENTINHA DO TRABALHADOR DO BRASIL LTDA
77094000195	ELISABETH BISPO DA SILVA 03880431566
77912500178	EDCARLOS ARAUJO DAS CHAGAS 83712887515
83734500172	ROBSON DA HORA SANTOS 85455237500
84848300160	ROSIMEIRE DA CRUZ CARDOSO 91837073520
86612900182	WASHINGTON LUIS SANTOS ARAUJO 77669894504
87130900100	LADYANE FERNANDES DEOLINO SOUZA 07399459479
89072500161	DENISE DOS SANTOS BARBOSA 02202317538
90182000159	ANDREIA DOS ANJOS CONCEICAO 02071580532
91229700165	CANTOLINO REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LTDA
92002300108	48.572.089 EVERTON SANTANA DOS SANTOS
92017300184	JOSE JORGE SANTOS SOUSA 04330416506
92191800165	LUIZ EDUARDO BARRETO DA SILVA 02507682590
94312400107	49.760.668 LUCAS ALVES DE JESUS
95608400107	50.301.790 MARINA ARAGAO SILVA
95976900167	50.495.375 CARINE SANTOS DE JESUS
96473300190	50.700.054 RAFAEL DAVID DA SILVA DE JESUS
96960200168	SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA
97985900154	HG COMÉRCIO, CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
98481300105	51.488.848 JOSE JORGE DA CONCEICAO SOUZA
98705600199	51.618.656 CLEIDE EVELIN PAULO DOS SANTOS
98841200169	51.720.828 LAIS CARDOSO CASTRO
99569600184	52.269.344 JEAN CLAUDIO ALCANTARA OLIVEIRA SI
99582100162	52.279.091 ELIELTON PAIM LIMA
65442900158	ANA CAROLINA RIBEIRO E SILVA 04759367527
70134500159	DEISE MARIA SILVA SANTOS 57699275420
71543200191	FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS 02017649546
79648200180	41.525.071 JUAN JOSE RODRIGUEZ COA
80221600176	SANDRO SANTOS DAS NEVES 05206558508
81384400149	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA 04390057529
81418800165	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA 07547197582
84390100117	DERIMARA ALMEIDA DE JESUS 06681780512
84597800147	FABRICIO PASCOAL CARDOSO 86641896501
85374900166	CARLINE VIEIRA RANGEL ROSARIO 03366036575
90105300132	47.656.607 TONIRICARTE MENDES MACHADO
92239200196	48.720.994 LUANA COTRIM LARANJEIRA
92399100129	PRISCILA OLIVEIRA SANTANA 02825991503
93264400149	49.188.088 LARISSA SANTOS
93485100189	49.293.966 JANAINA SAMPAIO MARTINS SOUSA

CGA	NOME
95749100152	50.446.031 EDVALDO SANTANA DOS SANTOS JUNIOR
96767900184	50.811.229 ALAISE ANICETO GOMES
98645800156	51.575.535 ANDREIA DA CRUZ XAVIER CAMBUI
99181900194	51.986.442 JOSE LUCAS AMARAL SACRAMENTO
99360000188	52.112.252 MARIA ADRIELE PORTELA DOS SANTOS
99508200104	52.206.930 BRUNO DE JESUS DOS SANTOS
99513700155	52.104.966 WENDELL DE OLIVEIRA LIMA
00422000141	BOM - BRASIL OLEO DE MAMONA LTDA.
21844500195	RAD ESCAP AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
25341800198	R&M COMERCIO E SERVICOS DE COMPUTADORES LTDA
28706900199	TOMWEB INTERNET LTDA
28808800149	COMERCIO DE CARNE DORIA SUZART LTDA
32304200143	MOREIRA TELEFONIA LTDA
38062000146	VSR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
40122300193	FERNANDO SOARES JUNIOR 78230861587
40127200190	MARCUS ALEXANDRE DA SILVA LEMOS 56707754572
43150600146	CARLOS AUGUSTO CONCEICAO 49744593504
44662400199	MARCIA XAVIER PAIVA 82797250591
44996500102	KENNEL VETERINARIA BROTAS LTDA
47814400132	CINTIA DA SILVA TRINDADE 81502109549
49619000182	GIOVANA MEDEIROS DE SOUZA 00431751633
53434100144	22.877.471 MARILON ROSARIO MELO
53834800186	EMILE LAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA 04651152503
55584600195	NEILTON ARAUJO FERNANDES 01869347501
56382000133	CLAUDIA DA SILVA URSULANO 78785839515
56512200132	MAIARA MIRANDA BARROS DA SILVA 03644611521
57233100163	TEREZA ANISIA DOS SANTOS ITAPARICA 1409042251
58028500153	GENIVAL SANTOS DA CONCEICAO 05572694584
58211900137	26.462.238 RONALDO MENDES SILVA FILHO
58300000138	SUZETE SIQUEIRA DIAS 95192530504
58628400135	26.724.420 ARIANE REIS DE OLIVEIRA
58634900169	G & L TRANSPORTE LTDA
58640200109	SMARTDEV TECNOLOGIA LTDA
58901900199	JORGE MIRANDA DOS SANTOS 13361007534
61938900166	JORGE BRITTO CARDOSO 27475140563
62379200199	JOSENALDO SOUSA OLIVEIRA 71562346504
63579300128	ALCIONE BASTOS ALVES 33331596515
66532600153	32.057.514 ALEX SANTOS SILVA
67889700174	WELLINGTON DOS SANTOS CAVALCANTE 96822872515
68018500147	NATHALIA VICTORIA SILVA DE MENEZES 8625160352
68939300130	LENIRA MARIA CARNEIRO MOTA 18414532500
69310700120	MARISTELA SANTOS QUARESMA ROCHA MOREIRA 89524
69383400129	ANTONIA HELENA SANTOS VAZ RIBEIRO 21225060591
70348300131	CONFIE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
71333300144	MARTA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA 8345656250
71523300102	MADU MODA LTDA
73505800109	CONVERTAT FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA
74564400104	THAMILES AMARAL COSTA 06437092580
74819800140	NARA SANTOS SILVA 01593929501
75254100102	ALAN VICTOR DOS REIS OLIVEIRA 02705651594
76589900109	REGINALDO CHAGAS MIRANDA 28820614553
78116200177	ALJ - COMERCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
78174100178	BRUNA EVELYN BOMFIM NEIVA 06414031518
78432600142	40.643.155 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS
78590300121	SUENY MARIA SANTOS 06329735522
79695400170	EDNA MICHELLE SOARES REZENDE 05775408586
80028400184	CARLOS VICTOR MATOS DOS SANTOS 07357843530
80455300147	REINALDO SILVEIRA DOS SANTOS 83125310504
80746900101	ANDRE HENRIQUE HERECK DE ALMEIDA 01092356908
80771100163	42.297.783 JOSE BOMFIM FELIX DOS SANTOS
80790100160	EDERSON BISPO SILVA 80978746520
81182700195	42.529.919 EMERSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
81430400150	HOSANA ROMUALDO VILARINO 03048854525
82365200144	EVANILDA MAURICIO DA SILVA 71690824549
83859000172	AYALA PALMEIRA DA SILVA FONSECA 86244258592
83975700143	YURI ARAUJO DA SILVA 50785517863
84010600108	44.068.094 FRITZ FREITAS ABBEHUSEN
85265500109	ALEXANDRE BARRADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E C
85510400105	IVONETE SANTA BARBARA DE ANDRADE 81915187168
85618900162	LMS KOREM AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA
85987300119	LUANA SOUSA GRAVE 06378569533
86693400136	GILMAR MAGNO CARDOSO DE OLIVEIRA 09034366553

CGA	NOME
87549100193	THULASI HINDRA ALVES DOS SANTOS 86257758530
87770800149	IONA BORGES SILVA
87945200183	GABRIEL GALDINO DE SOUSA 86241286501
88287400126	46.613.034 GIULIA FOLETTO MONTEIRO
88559800102	MARIANA COSTA DE FREITAS SOUZA 07668933590
88698000143	ANE GRASIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA 06586115507
88742800126	MARCUS RICARDO SANTANA DE SANTANA 92463215534
88891500105	MELO PARTIPACOES LTDA
89247800116	47.160.214 ADILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
89318700112	ROBERTO LUCENA ANDRADE 82415692549
90114500136	DENISE OLIVEIRA RAMOS 85928787561
90833800155	EFSON V. ARAUJO
91253400195	MAHARA GARRIDO CINTRA TRINDADE 86564874502
91402700198	AMBER SOLAR LTDA
91661800192	LORENA ANAILDES SILVA MELO 04694194585
92102000111	EDNEI SALVADOR GAMA 85988467598
92363600138	ANA CRISTINA SENA DE MOURA 93632339520
92426100134	48.828.194 UELINTON DOS SANTOS SANTANA
92507900121	48.875.235 JEANE JESUS DA SILVA
93304300192	49.209.627 MAYANE CARDOSO GUALBERTO
93659700129	49.383.254 FABIANO SANTOS DA SILVA
93686100111	49.399.039 ANA MARIA ALMEIDA BRITO DE SOUZA
93796300163	49.454.468 JAILDO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMEN
93999700128	49.565.821 DIEGO CONCEICAO MIRANDA
94924900171	50.043.031 JULIANA TRINDADE DOS SANTOS
96934500180	50.871.184 NEIDE DAMIANA SOUZA TELES
97370900108	51.033.239 THAYLAN PABLO NASCIMENTO DE SOUZA
98780900191	51.673.255 JUCILEIDE TELES DOS SANTOS SILVA
98879800104	ADAILTON THIAGO SILVA DOS SANTOS
99042000127	51.878.110 CONCHITA GUSMAO DIAS NAUMANN
99106900162	51.932.912 MARIA JUVANETE GONCALVES DOS SANTO
99152300168	51.964.659 VERONICA MIRANDA DOS SANTOS
99160600161	SÃO MIGUEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
99200400127	52.000.928 LUIS CARLOS DOS SANTOS FRANCA
99401100195	52.143.134 FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA
99408100149	52.146.411 RAFAEL SANTOS FRAGA LIMA
99462500176	52.189.162 JARLANE SANTOS LAZARINO
99604400152	52.292.941 ILMA LIMA DE JESUS
99617000114	52.300.855 JEFTE DE JESUS SILVA
99619400130	52.302.410 MATHEUS SODRE DE SOUSA BATISTA
99620700189	52.303.577 ADRIELE SILVA DE SOUZA
12878100200	ROVEPEL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
14537800154	ESPACO MAHATMA GANDHI LTDA
30902900106	FCF PARTICIPAÇÕES LTDA
32339200100	VIDEOSTAR COMUNICACAO LTDA - ME
37539500175	FATUMAXX FATURAS MEDICAS LTDA
49108000123	BE - PROMOTORA DE VENDAS LTDA
50947200171	SCAR VAREJO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.
50989300186	LIMAR CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA
55836500144	CONSTRUTOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO TOTAL LTDA
56154900171	CONTRATE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD
56510900105	LF4 SPORTS LTDA
57173400110	JEFFERSON DOS SANTOS BARBOSA 85960010500
57489500108	JOSINO FERREIRA DE OLIVEIRA 33601909553
57694500158	26.147.485 VALDINEIA DE JESUS SANTOS
58629800176	26.725.546 JOANITA FREITAS MIRANDA DE JESUS
59388500122	SILVIA HELENA PINHEIRO URQUIZA 13783259827
59859800191	27.604.010 LTDA
65152800788	SAO JUDAS TADEU COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS
65152801281	SAO JUDAS TADEU COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS
68111600166	JESSICA SANTOS DE CASTRO 05534556560
69232700182	33.836.730 MARCOS OLIVEIRA SANTANA
69979700148	TAUANE SANTOS FERREIRA DE ASSIS 06485656537
72644700196	GEISA ALCANTARA DOS SANTOS 85512885553
74984200126	ANA CELIA DA SILVA ALVES 03320853333
77971800105	LUA CHEIA CONFECCOES LTDA
78298800174	GILMAR NASCIMENTO DE JESUS 01678937509
79264100151	LARA BARRETO ALMEIDA 03572054567
79406300107	PEDRO LUIS PIMENTEL CALAFANGE JUNIOR LTDA
80170300190	ELVIS SOUZA DOS SANTOS 85797562510
83015200146	43.427.124 IVANECIA ANJOS DOS SANTOS SILVA
84036300188	MARIA CELIA BORGES DOS SANTOS 50985140534

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
85265500109	ALEXANDRE BARRADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E C
85335400124	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
85838000199	QUATRA LICITACOES LTDA
87244700115	ANISIO DOS SANTOS CONCEICAO 25394940568
88383800153	46.663.924 TASSIANE MOREIRA CARMO DA SILVA
92212300153	GUSTAVO SANTOS NERY 02939059594
93673900119	49.393.686 JOAO VIEIRA SIMOES FILHO
93799400192	49.452.221 BEATRIZ SILVA DA PAIXAO SANTOS
97089000158	J2P J2P CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL L
98998200145	51.845.290 GRASIELE CATAO RIBEIRO DOS SANTOS
99224900177	52.015.950 ROBENILSON OLIVEIRA DOS REIS
99484400124	52.235.329 MARIA JIDALVA RAMOS MONTEIRO
99565500172	52.267.039 WALACE VINICIUS DE JESUS SENA
29595000307	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
29595000711	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
65583400117	GREEN EXPRESS LTDA
72579400101	ETA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
77013900103	MANAS BEBE LTDA
78361800135	TATIANA ESTETICA LTDA
88910600175	CM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Salvador, 28 de setembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 03/2023 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2010

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Concurso Público - Edital n° 01/2010, tendo em vista o Aviso publicado no DOM n° 8.128 de 07/10/2021, por não ter comparecido dentro do prazo para o agendamento dos exames pré-admissionais (exames médicos).

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANA CECILIA VIEIRA RODRIGUES	809.40X.XXX-XX	1126°	0508109-69.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 19/2023 - SUB JUDICE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial n° 8022418-72.2023.8.05.0000.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n° 8.373, de 2014 e Resoluções n.° 1, de 2015 e n.° 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n° 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente

suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA PINTO DA SILVA	483.40. XXX-XX	HST01202397486	70	6º	8022418-72.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Desclassificação nº 16/2023 - REDA SMED - Edital nº 03/2023, publicado no DOM nº 8.624, de 21 de setembro de 2023, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40h
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA ANGELICA SILVA ALVES	579.81X.XXX-XX	CPG01202395805	5	117º

INCLUIR:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40h
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARINALDO CRUZ DE SOUZA	019.65X.XXX-XX	CPG01202398916	10	96º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo citado,** o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.
O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL - SMS -30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	025.00X.XXX-XX	13ª	8000285-12.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judice, para a candidata DANIELA FRANCO TEIXEIRA PIMENTEL, inscrição nº 925000724, no cargo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - 40H, objeto do Concurso Público - Edital nº 03/2019, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8041457-55.2023.8.05.0000.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 03/2023

EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,
torna público o Anexo I - Cronograma Previsto para a segunda chamada, referente ao procedimento de avaliação para fins de progressão dos servidores municipais alcançados pelo art. 1º da Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 84, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentada pelo Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, conforme segue.

ANEXO I

EVENTOS TODOS	DATAS PREVISTAS
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA)	17/10/2023
REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA)	22/10/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA) (ATÉ ÀS 18 HORAS)	24/10/2023
- RESULTADO FINAL DA CORREÇÃO DA PROVA PRESENCIAL OBJETIVA) -SERVIDORES APROVADOS, NOTA DISPONÍVEL SOMENTE NA ÁREA DO CANDIDATO -SERVIDORES NÃO APROVADOS, NOTA E MOTIVO INDICA DO SOMENTE NA ÁREA DO CANDIDATO -SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM A PROVA CORRIGIDA COM MOTIVO (AUSÊNCIA DE CERTIFICADO, CERTIFICADO FORA DO PRAZO, AUSÊNCIA DE DOCUMENTO ESSENCIAL)	23 30/10/2023
-RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS SERVIDORES INABILI TADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA) E SERVIDORES NÃO APROVADOS - SERVIDORES NÃO APROVADOS RECORREM DO GABARITO - SERVIDORES RECORREM DA INABILITAÇÃO E DO GABARITO	31/10 E 01/11/2023
-RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA) - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO - RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO 1ª ETAPA (APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS) E A NOTA DA 2ª ETAPA (PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA) - RESULTADO DOS SERVIDORES HABILITADOS NAS DUAS ETAPAS [1ª ETAPA (APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS) E A NOTA DA 2ª ETAPA PROVA OBJETIVA)]	14/11/2023

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 28 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 07/2023 - EDITAL Nº 01/2022

A Diretora Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 14, nº 15 e nº 16/2023, para função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 15.7 do Edital nº 01/2022.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MANUELA VANESSA FERNANDES MOREIRA MELLO	022.78X.XXX-XX	OCD03202286939	36	145º
LIANE GOMES MENEZES DE ARAÚJO	481.11X.XXX-XX	OCD03202288204	33	146º
AMAURÍ FONSECA MATIAS DOS SANTOS	672.19X.XXX-XX	OCD03202288092	35	147º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MARIANA BACELAR BULHOES	808.42X.XXX-XX	OCD03202288672	30	148°
PRISCILA CHAGAS OLIVEIRA HERRERA	825.20X.XXX-XX	OCD03202288328	37	149°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
NADSON SOARES PIMENTEL JUNIOR	781.58X.XXX-XX	OCD03202289943	10	46°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 25 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 05/2023
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do **DOM nº 8.619 em 14/09/2023.**

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARMÉLIA NUNES CARILO CAVALCANTE	925001631	023.15X.XXX-XX	52	11°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 REDA - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA o resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2023 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal De Educação - SMED, para função de Professor - Língua estrangeira/Inglês, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA - PPP**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 02/10/2023 até as 23:59h do dia 03/10/2023, através do endereço eletrônico **www.selecaosmededital072023.salvador.ba.gov.br**, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 07/2023.

1.1.1. Os candidatos devem anexar:

a) O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);

b) Documentos de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme item 16.4 do Edital nº 07/2023;

c) 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o endereço eletrônico www.selecaosmededital072023.salvador.ba.gov.br, deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
I. que o fundo da foto seja em um fundo branco;
II. que o candidato esteja de frente, com a postura correta com a coluna bem alinhada, e cabelo atrás da orelha;
III. não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
IV. que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
1.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 16.5 do Edital nº 07/2023.

1.1.3. Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

1.1.4. O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:
a) Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
b) Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

1.1.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.1.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
1.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas

1.1.8. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

1.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 07/2023.

1.3. Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 07/2023, respectivamente.

1.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.10 do Edital nº 07/2023.

1.5. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 13.1 do Edital nº 07/2023.

1.6. Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 6.18 do Edital nº 07/2023.

1.7. Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 6.18.1 do Edital nº 07/2023.

1.8. A **não confirmação** da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o **não comparecimento** ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e **eliminação** do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme itens 6.11 e 6.12 do Edital nº 07/2023.

1.9. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital nº 07/2023.

1.10. Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 6.21 do Edital nº 07/2023.

2. O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital nº 07/2023, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CINTIA BÁRBARA SILVA BORGES	794.44X.XXX-XX	PFALE120237465	85
ODETE DOS SANTOS SILVA	697.05X.XXX-XX	PFALE120237519	70
ROSA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS	726.30X.XXX-XX	PFALE120237766	70
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	903.97X.XXX-XX	PFALE120237776	70
ISMAEL LIMA SANTANA	779.70X.XXX-XX	PFALE120237581	70
NIVEA SANTOS ROCHA	940.61X.XXX-XX	PFALE120237509	70

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUANA MACHADO RIBEIRO	015.93X.XXX-XX	PFALE120237585	70
ANDRÉIA LAIS DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA	027.50X.XXX-XX	PFALE120237725	70
ROSANGELA SANTOS ARAUJO	036.94X.XXX-XX	PFALE120237658	70
MARILDA SANTOS CONCEIÇÃO	261.74X.XXX-XX	PFALE120237498	65
REINALDO DE ANDRADE ARAÚJO	490.32X.XXX-XX	PFALE120237699	65
LUSELENA GONCALVES SILVA	306.63X.XXX-XX	PFALE120237679	65
NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO	914.62X.XXX-XX	PFALE120237692	65
VIVIANE DE OLIVEIRA JESUS	682.64X.XXX-XX	PFALE120237750	65
TATIANA SANTOS DE AGUIAR	923.63X.XXX-XX	PFALE120237681	65
FLÁVIA SANTOS REIS	783.87X.XXX-XX	PFALE120237559	65
MARCILEIDE BRITO DO ROSARIO	963.52X.XXX-XX	PFALE120237463	65
AUDA DE FREITAS BRANDAO MORAIS	970.23X.XXX-XX	PFALE120237562	65
ANNA CAROLINA AFRO SILVA DAMASCENO	818.83X.XXX-XX	PFALE120237670	65
MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	012.92X.XXX-XX	PFALE120237560	65
ADILA ANNE DOS SANTOS BATISTA SILVA	016.64X.XXX-XX	PFALE120237446	65
EMILE FRANÇA DA PAIXÃO DA SILVA	027.79X.XXX-XX	PFALE120237683	65
IZAETE BISPO DA ROCHA	032.60X.XXX-XX	PFALE120237711	65
CAMILA DOS SANTOS BARBOSA	016.12X.XXX-XX	PFALE120237456	65
ELITON PAULINO RODRIGUES DA SILVA	042.81X.XXX-XX	PFALE120237672	65
RENILZA SACRAMENTO NETTO	514.46X.XXX-XX	PFALE120237598	60
AILTON DA SILVEIRA SANTOS	580.33X.XXX-XX	PFALE120237538	60
ALLAN MATOS DA SILVA	671.12X.XXX-XX	PFALE120237652	60
RAIMUNDA IVONE SANTOS DA SILVEIRA COSTA	923.53X.XXX-XX	PFALE120237635	60
MARIA INÁCIA DOS SANTOS ENCARNAÇÃO	782.36X.XXX-XX	PFALE120237508	60
SIMONE FERREIRA MEIRELES	938.73X.XXX-XX	PFALE120237563	60
ALINE OLIVEIRA BOTELHO	788.97X.XXX-XX	PFALE120237777	60
JUCILEIDE MARIA DA CONCEICAO AKINLUYI	804.25X.XXX-XX	PFALE120237549	60
PATRICIA BARBOSA COUNAGO DOS SANTOS	807.23X.XXX-XX	PFALE120237786	60
MARILUCIA DE FATIMA MATTOS NEVES	805.43X.XXX-XX	PFALE120237774	60
CARLA MARIA FRANÇA DO NASCIMENTO	008.65X.XXX-XX	PFALE120237569	60
PATRICIA DE ARAUJO SANTOS	011.09X.XXX-XX	PFALE120237707	60
IRIS FERREIRA DOS SANTOS	025.10X.XXX-XX	PFALE120237649	60
ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS	039.53X.XXX-XX	PFALE120237736	60
ITAMARA CRISTINA FERREIRA PEQUENO	038.32X.XXX-XX	PFALE120237659	60
GEISSE DOS SANTOS AMORIM SANTANA	047.55X.XXX-XX	PFALE120237632	40
RAVANNA AMORIM SANTOS	861.04X.XXX-XX	PFALE120237564	40
EDGAR CONCEIÇÃO FILHO	234.04X.XXX-XX	PFALE120237442	35
ADRIANO DE JESUS SOUZA	030.75X.XXX-XX	PFALE120237771	35
GABRIEL REIS SANTOS ALVES	076.98X.XXX-XX	PFALE120237609	35
LUANA PEREIRA BISPO	858.09X.XXX-XX	PFALE120237669	20
LETICIA ANTONIA VAZ DE NOVAES RAMOS	009.84X.XXX-XX	PFALE120237592	15
JAMILE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	031.59X.XXX-XX	PFALE120237576	10
JACIRA FRANCA SANTOS	262.75X.XXX-XX	PFALE120237541	5
DAMIÃO ALVES PINTO	619.29X.XXX-XX	PFALE120237447	5
ALESSANDRO ALMEIDA GOMES	923.93X.XXX-XX	PFALE120237600	5
ISABEL CRISTINA NEVES DE LIMA	673.10X.XXX-XX	PFALE120237701	5
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS CASTRO	038.01X.XXX-XX	PFALE120237434	5
JANANDA MESQUITA CARIBÉ AJAKWA	075.56X.XXX-XX	PFALE120237493	5

3. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.11, na seguinte ordem: nome, n° de CPF, n° de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CARGA HORÁRIA: 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CASSIA GISELE PURIDADE DA CONCEICAO	027.36X.XXX-XX	PFALE120237638	60
TAIANE DOS SANTOS ALMEIDA	016.23X.XXX-XX	PFALE120237705	60
ELSON VICENTE CARMO DE OLIVEIRA	033.37X.XXX-XX	PFALE120237545	30
TALITA OLIVEIRA ALMEIDA	021.45X.XXX-XX	PFALE120237554	30
ANA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO LIMA	804.46X.XXX-XX	PFALE120237647	30
GIDEAN DE JESUS NUNES JÚNIOR	859.28X.XXX-XX	PFALE120237740	20
DANIELA NASCIMENTO DOS SANTOS	027.40X.XXX-XX	PFALE120237611	10
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	012.24X.XXX-XX	PFALE120237506	5
JAIME SANTANA ALVES	794.79X.XXX-XX	PFALE120237729	5
CLÁUDIO BARTOLOMEU GOMES	831.53X.XXX-XX	PFALE120237455	5
EMÍLIE DANIEL AMPARO DO NASCIMENTO	822.09X.XXX-XX	PFALE120237700	5

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no site do Diário Oficial do Município do Salvador e site da Secretaria Municipal de Gestão, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 27 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 50/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 03 de outubro de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de café solúvel liofilizado e bebidas quentes, em máquinas automáticas, com os materiais e equipamentos necessários a sua execução.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 28 de setembro de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 172/2023**: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas MOTOLANCIAS, do serviço de Atendimento Móvel de urgência- SAMU/ Secretaria Municipal de saúde. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis a partir da publicação do Dario Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 170749/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT P/ INSERÇAO DIU DESCARTAVEL**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 332/2023 - PROC. Nº 176063/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACIDO ASCORBICO 1G, ÁCIDO VALPROICO (DEPAKENE®) 500 MG, CÁPSULA, ARISTAB (ARIPIPRAZOL 1 MG / ML), BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 6,8 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO, DABIGATRANA 110MG, DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1.000MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DIMETILPOLISILOXANE, COLÍRIO - FR 10 ML, DIMETILSUFÓXIDO DMSO 50% (PRODUTO MANIPULADO), DIPIRONA MONOIDRATADA SOLUÇÃO ORAL 100 ML, 8 EFFIENT® (PRASUGREL) 10MG, COMPRIMIDO, FORMOTEROL, FUMARATO DE 12 mcg & BUDESONIDA 400 mcg CAP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 333/2023 - PROC. Nº 58236/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO ULTRASSOM P/ RADIOLOGIA CARDIOLOGIA OBSTETRICIA VASCULAR.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 334/2023 - PROC. Nº 179687/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FOCO CIRURGICO TETO 1.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 335/2023 - PROC. Nº 179717/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MONITOR MULTIPARAMETRICO - POS PANDEMIA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 336/2023 - PROC. Nº 179713/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO, OFTALMOSCOPIO DIRETO, LENTE P/ GONIOSCOPIA, TONOMETRO SOPRO C/ PAQUIMETRIA C/ MESA, CONSULTORIO COMPLETO OFTALMOLOGICO, LENTE FUNDO P/ BIOMICROSCOPIA, AUTO REFRATOR C/ CERATOMETRO C/ MESA, SISTEMA ACUIDADE VISUAL C/ MESA, TOMOGRAFO COERENCIA OPTICA, RETINOGRAFO MIDRIATICO E NAO MIDRIATICO C/ MESA, FOTOCOAGULADOR VARREDURA A LASER MULTICOLORIDO, MICROSCOPIO CIRURGICO, AUTO LENSOMETRO C/ MESA, RETINOSCOPIO OFTALMOLOGICO C/ CABO ELETRICO, PUPILOMETRO P/ MEDIR DISTANCIAS PUPILARES.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 337/2023 - PROC. Nº 179710/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 338/2023 - PROC. Nº 179716/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4623/2023: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO; BELIMUMABE, 120 MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA QUANTIDADE (12). PARA garantir a continuidade do atendimento do paciente T.C.G.C**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 170777/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 28 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
MARILIA AUGUSTA SILVA DOS SANTOS	3154294

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 26 de setembro de 2023.

INDIRA DE CERQUEIRA ABREU
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço para Aquisição de Fornecimento de Confecção de Fardamento, para atender os Servidores presentes na Sede e Unidades descentralizadas do Cadastro Único.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 13:00hs do dia 04 de Outubro de 2023.

O processo administrativo Nº. **169685/2023,** referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 707187/2023 **AUTUADO**: Condomínio Edifício Empresarial 14 Bis

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o condomínio de razão social citado acima, autuado por infringir o artigo 40º da Lei 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário de terreno a construir e dar manutenção do passeio e meio-fio em toda frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em questão encontra-se em péssimo estado de conservação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902042/2023 **AUTUADO**: Margarida Crusoe Guanaes Gomes
DESCRIÇÃO DO FATO: Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 219933, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Passeio sem piso tátil e com desagregamento de pedra portuguesa.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902108/2023 **AUTUADO**: Tadeu César Pacheco Neves
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter realizado as benfeitorias no passeio tendo sido notificado em 16.05.2023.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL Nº 01/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, republica o Edital de Cadastramento Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial no Município de Salvador na edição nº 8.611 de 31 de agosto de 2023.

Art. 1º O Edital de Credenciamento nº 01/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"
Art. 2º ...

§1º O sistema de cadastramento estará disponível apenas para os seguintes eventos:

a) Festival da Virada (Réveillon) - 28 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024;
b) Dia do Senhor do Bonfim - 11 de janeiro de 2024;
c) Lavagem de Itapuã - 1º de fevereiro de 2024;
d) Dia de Iemanjá - 02 de fevereiro de 2024;
e) Pré-Carnanal - Fuzuê em 03 de fevereiro de 2024, Furdunço em 04 de fevereiro de 2024 e Pipoco em 06 de fevereiro de 2024.;
f) Carnaval (localidades do art. 6º) - 07 a 14 de fevereiro de 2024;

§2º Os interessados em obter licenciamento para o comércio eventual nas festas populares não relacionadas no parágrafo anterior e durante o carnaval nos bairros (localidades indicadas pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR e diversas do art. 6º deste Edital) deverão proceder com o cadastramento ordinário.
...

Art. 5º ...

Parágrafo único. Os interessados em obter licenciamento para as festas populares não listadas o carnaval, em localidades não relacionadas no art. 6º deste Edital, deverão efetuar seu cadastramento através do procedimento ordinário.

...

Art. 7º ...
...
§3º O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá ser pago até as seguintes datas:
a) Festival da Virada (Réveillon) - até 11 de dezembro de 2023 para a primeira lista e até 18 de dezembro de 2023 para o cadastro reserva;
b) Dia do Senhor do Bonfim - até 03 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 09 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;
c) Lavagem de Itapuã - até 19 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 26 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;
d) Dia de Iemanjá - até 19 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 26 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;
e) Pré-Carnanal (Fuzuê, Furdunço e Pipoco) - até 19 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 26 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;
f) Carnaval - até 24 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 31 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;

...

Art. 24. Para o Carnaval, o comércio ambulante em geral será permitido exclusivamente nos logradouros públicos, limitando-se às localizações definidas no artigo 6º deste Edital, excluindo o carnaval nos bairros.
...
Art. 39 Somente serão pontuados os certificados de cursos de capacitação ou reciclagem realizados até a data de 31 de agosto de 2023.

Art. 40 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º O Edital de credenciamento 01/2023, com as retificações deste e do Edital 02/2023, está consolidado, com seus respectivos anexos, da seguinte maneira:

"
Art. 1º Os interessados em concorrer ao direito de explorar as atividades de comércio eventual em logradouro público nas festas populares no período compreendido entre dezembro de 2023 até o carnaval de 2024, nesta Capital, conforme disposto no Decreto Municipal 37.001 de 1º de junho de 2023, devem se cadastrar no site: www.sca.salvador.ba.gov.br.

Parágrafo único. Inexiste a possibilidade de cadastramento presencial.

Art. 2º O cadastramento será realizado conforme o cronograma disposto no **Anexo I** e através do site: www.sca.salvador.ba.gov.br <http://www.sca.salvador.ba.gov.br>.

§1º O sistema de cadastramento estará disponível apenas para os seguintes eventos:
a) Festival da Virada (Réveillon) - 28 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024;
b) Dia do Senhor do Bonfim - 11 de janeiro de 2024;
c) Lavagem de Itapuã - 1º de fevereiro de 2024;
d) Dia de Iemanjá - 02 de fevereiro de 2024;
e) Pré-Carnanal - Fuzuê em 03 de fevereiro de 2024, Furdunço em 04 de fevereiro de 2024 e Pipoco em 06 de fevereiro de 2024.;
f) Carnaval (localidades do art. 6º) - 07 a 14 de fevereiro de 2024;

§2º Os interessados em obter licenciamento para o comércio eventual nas festas populares não relacionadas no parágrafo anterior e durante o carnaval nos bairros (localidades indicadas pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR e diversas do art. 6º deste Edital) deverão proceder com o cadastramento ordinário.

Art. 3º As atividades passíveis de cadastramento serão:
a) vendedores ambulantes;
b) barracas padronizadas;
c) Food Truck;
d) veículos destinados à comercialização de gelo e à compra de materiais recicláveis;
e) baianas de Acarajé;
f) comércio de rua em geral.

Parágrafo único. As atividades da alínea d somente estarão disponíveis para o carnaval de 2024.

Art. 4º A quantidade máxima de autorizações disponibilizadas classificadas por evento e atividade está disposta no **Anexo II**.

Art. 5º O preço público será cobrado conforme disposto no **Anexo III**.

Parágrafo único. Os interessados em obter licenciamento para as festas populares não listadas o carnaval, em localidades não relacionadas no art. 6º deste Edital, deverão efetuar seu cadastramento através do procedimento ordinário.

Art. 6º O carnaval de Salvador é dividido em três circuitos específicos:
a) Batatinha - Ladeira da Praça; Praça Castro Alves; Praça Municipal; Rua das Vassouras; Rua do Pau da Bandeira; Rua do Tesouro; Rua do Tira Chapéu; Praça da Sé; Largo Terreiro de Jesus; Rua João de Deus; Rua Padre Agostinho; Ladeira do Ferrão; Largo do Pelourinho; Rua Carmo; Rua Gregório de Matos.

b) Dodô - Av. Milton Santos; Av. Centenário; Av. Oceanica - Entre a Marinha e a Praça Bahia Sol; Av. Oceanica - Faixa de Areia do Farol da Barra; Av. Oceanica - Rua do Posto (Ondina); Rua Afonso Celso; Rua Casa da Pedra; Rua Dias D'ávila; Rua Do Farol da Barra; Rua Dr. Oswaldo Ribeiro; Rua Francisco Otaviano; Rua Guadalajara; Rua Helvecio C. Ribeiro; Rua José Mirabeau Sampaio; Rua José Sátiro de Oliveira (Sabino Silva-Espanhol); Rua Lemos de Brito; Rua Marcos Teixeira; Rua Miguel Burnier; Rua Morro do Escravo Miguel; Rua N; Rua Nova do Calabar; Rua Sabino Silva; Rua Senta Pua; Travessa Baependi; Travessa Macapá; Travessa Marques de Leão.

c) Osmar - Avenida Araujo Pinho; Avenida Joana Angelica; Portugues de Leitura; Av. Reitor Miguel Calmom; Barroquinha; Jardim Suspenso; Ladeira da Conceição; Ladeira da Fonte; Ladeira da Montanha; Ladeira de Santa Tereza; Ladeira dos Aflitos; Largo Dois de Julho; Largo de São Bento; Largo dos Aflitos; Ligação Miguel Calmom; Pça Barão do Rio Branco; Pça da Piedade; Rua 21 de Abril; Ladeira da Barroquinha; Rua Carlos Gomes; Rua Clovis Spinola; Rua Coqueiros da Piedade; Rua da Faisca; Rua da Forca; Rua Democrata; Rua Direita da Piedade; Rua do Cabeça; Rua do Paraiso; Rua do Politeama; Rua do Rosário; Rua do Salete; Rua Gamboa de Cima; Rua João das Botas; Rua Junqueira Aires; Rua LeovigildoFilgueiras; Rua Marechal Floriano Peixoto; Rua Nova de São Bento; Rua Politeama de Baixo; Rua Politeama de Cima; Rua Portão da Piedade; Rua Ruy Barbosa; Rua São Raimundo; Rua Tuiuti; Travessa Politeama; Vale Dos Barris; Viaduto São Raimundo.

§1º As localidades não descritas acima serão conhecidas como áreas de Carnaval de Bairro.

§2º O circuito Dodô possuirá duas áreas de cadastramento:
a) Trecho do Farol da Barra até o Morro do Cristo;
b) Trecho do Morro Ipiranga (Rua Carlos Chiacchio) até o monumento As Meninas do Brasil (Avenida Milton Santos).

§3º O circuito Osmar possuirá duas áreas de cadastramento:
a) Trecho do Largo do Campo Grande até a Casa D'Itália (cruzamento da Avenida Sete de Setembro com a Rua Forte de São Pedro);
b) Trecho da Avenida Sete de Setembro (logo após a Rua Forte de São Pedro) até a Praça Castro Alves.

§4º O interessado deverá escolher apenas uma opção dentre as áreas disponíveis.

Art. 7º Os inscritos deverão acompanhar as publicações no Diário Ofício do Município e no site www.sca.salvador.ba.gov.br:

§1º Aquele classificado que deixar de efetuar o pagamento do DAM, dentro do prazo, perderá o direito à obtenção do Alvará de Autorização, abrindo, consequentemente, a vaga para os próximos da lista de cadastro reserva.

§2º Em caso de disponibilidade de vagas, os integrantes do cadastro reserva serão convocados através do site www.sca.salvador.ba.gov.br, devendo efetuar o pagamento do DAM, dentro do prazo, abrindo, consequentemente, a vaga para os próximos da lista de cadastro reserva.

3º O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá ser pago até as seguintes datas:
a) Festival da Virada (Réveillon) - até 11 de dezembro de 2023 para a primeira lista e até 18 de dezembro de 2023 para o cadastro reserva;
b) Dia do Senhor do Bonfim - até 03 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 09 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

c) Lavagem de Itapuã - até 19 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 26 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;
d) Dia de Iemanjá - até 19 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 26 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;
e) Pré-Carnanal (Fuzuê, Furdunço e Pipoco) - até 19 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 26 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;
f) Carnaval - até 24 de janeiro de 2024 para a primeira lista e até 31 de janeiro de 2024 para o cadastro reserva;

Art. 8º A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da legislação municipal, com validade restrita ao período do respectivo evento.

Parágrafo único. Ao pagar o respectivo DAM, o credenciado tornar-se-á permissionário durante o período do evento.

Art. 9º Os permissionários deverão instalar seu equipamento ou ocupar o logradouro público a partir das 09h no(s) dia(s) do(s) evento(s) e remover até 09h do dia seguinte ao evento.

Parágrafo único. Para o carnaval e festival da virada, a data e local da entrega dos equipamentos será divulgado em até 05 (cinco) dias antes do início do evento no site da SEMOP.

Art. 10. Somente serão autorizados para a coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

Art. 11. Serão priorizados todos os permissionários ordinários que anualmente exercem suas atividades no mesmo local do evento e que desejem licença especial, desde que em conformidade com o planejamento do evento.

§1º Somente os comerciantes de rua licenciados no Centro Histórico poderão se licenciar para o Carnaval no Circuito Batatinha.

§2º Os permissionários de quiosques e bancas de chapa poderão obter licença especial para qualquer atividade, exceto para Baiana de Acarajé e de Mingau.

§3º Os permissionários de boxes que não exerçam atividades de bar/restaurante, localizados nos mercados municipais que estão situados no perímetro do evento, mas que desejarem comercializar bebidas alcoólicas durante o evento, deverão obter autorização especial, na sede da SEMOP.

Art. 12. O licenciamento para comercialização de comida de rua (Food Trucks) ocorrerá em conformidade com o Decreto nº 26.849/2015.

Parágrafo Único. Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá ser vistoriado pela Vigilância Sanitária (VISA), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 13. Os equipamentos de comércio de rua utilizados pelos ambulantes durante os eventos somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecidos pela SEMOP, sob orientação dos seus Fiscais.

Parágrafo Único. Fica terminantemente proibida a instalação de qualquer equipamento que não seja aquele licenciado, a exemplo de lonas, placas de qualquer tipo e material, barracas de camping, praia, tenda e outras, bem como mercadorias em via pública diversas da autorizada e citada no DAM, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 14. Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o art. 3º, §1º do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 15. É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Art. 16. O autorizatário fica obrigado a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a posterior coleta pela LIMPURB.

Art. 17. O autorizatário fica obrigado a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante o evento.

Art. 18. É proibido o trabalho infantil e do adolescente, além da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 19. Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros e churrasqueiras, bem como de bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco, ligante e outras), ficando também proibido o uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro.

Art. 20. É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 21. As bebidas e os alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, fabricados em plástico ou papel, sendo vedado outro material de qualquer natureza.

Parágrafo Único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 22. Somente as Baianas de Acarajé licenciadas pela SEMOP poderão obter licença para o Carnaval.

Art. 23. O permissionário de barraca fica obrigado ao pagamento da taxa anual do Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais (FEASPOL), de acordo com a Lei Estadual nº 7.753, de 13 de dezembro de 2000.

Art. 24. Para o Carnaval, o comércio ambulante em geral será permitido exclusivamente nos logradouros públicos, limitando-se às localizações definidas no artigo 6º deste Edital, excluindo o carnaval nos bairros.

§1º O ambulante licenciado para um Circuito não poderá, em hipótese alguma, comercializar em outro Circuito.

§2º O ambulante licenciado deverá estar padronizado (uniforme e equipamento), com o DAM Original e RG, no Circuito; caso contrário, será passível de apreensão imediata.

Art. 25. Os comerciantes são obrigados a manter a higiene corporal, garantindo a segurança alimentar dos consumidores dos seus produtos.

Art. 26. Ao autorizatário fica proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 27. Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

Art. 28. Fica proibida a preparação de alimentos no local, sendo permitida apenas a finalização: aquecer, assar, fritar e montar.

Art. 29. Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local devidamente preparados ou pré-preparados e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens de fácil higienização e limpeza, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 30. Ficam proibidos a exposição, o transporte, o acondicionamento e o armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou suas propriedades.

Art. 31. Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por Lei.

Art. 32. São terminantemente proibidas a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material.

Art. 33. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada, com alvará sanitário válido, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em bebidas e o gelo em escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser utilizado.

Art. 34. A inobservância às normas contidas neste Edital implicará as seguintes sanções, independentemente da aplicação da multa prevista no artigo 36 deste Edital e outras cominações legais:

I - apreensão imediata do equipamento e/ou das mercadorias;
II - imediata cassação da autorização;
III - destinação dos produtos nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 35. Os bens apreendidos durante a realização dos eventos serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado à Avenida San Martin, nº 734, na Sede da Guarda Civil Municipal - GCM, devendo o interessado em retirá-los proceder da seguinte forma:

a) comparecer ao depósito munido de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, auto de apreensão ou lacre da apreensão;
b) comprovar o pagamento das multas e despesas cabíveis.

§1º Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento do evento, exceto os perecíveis, cujo prazo para retirada será de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas e retiradas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

§3º A contar do recebimento do Auto de Infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto nos artigos 255 e seguintes da Lei nº 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 36. Qualquer desrespeito a qualquer regra deste edital e das demais normas vigentes incorrerá em multa no valor de R$ 168,31 (cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 37. Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS, em fiscalização conjunta, para o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, nas suas respectivas atribuições.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 39 Somente serão pontuados os certificados de cursos de capacitação ou reciclagem realizados até a data de 31 de agosto de 2023.

Art. 40 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de cadastramento	11 de setembro das 12h até as 23:59 de 10 de outubro de 2023
Publicação da lista provisória de classificação e cadastro reserva	16 de outubro de 2023
Período para impugnação da lista provisória	17 de outubro às 08h até as 23:59 de 31 de outubro de 2023
Publicação do julgamento das impugnações pela comissão	06 de novembro de 2023
Período para recurso da decisão proferida pela comissão	07 de novembro de 2023 às 08h até as 23:59 de 21 de novembro de 2023
Publicação do julgamento dos recursos para o secretário	27 de novembro de 2023
Publicação da lista final de classificação e cadastro reserva	28 de novembro de 2023

ANEXO II – VAGAS POR EVENTO

EVENTO e PERÍODO	EQUIPAMENTOS	Vagas
Reveillón – realização 28 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024	Isopor	900
	Tabuleiro de baiana de acarajé	10
	Carrinhos de pipoca	15
	Baleiros	110
	Food trucks	10
Dia do Senhor do Bonfim – realização em 11 de janeiro de 2024	Barraca padronizada	60
	Isopor	800
	Tabuleiro de baiana de acarajé	30
	Carrinhos diversos	100
	Food trucks	30
Lavagem de Itapuã – 1º de fevereiro de 2024	Barraca padronizada	10
	Isopor	200
	Tabuleiro de baiana de acarajé	20
	Carrinhos diversos	80
	Food trucks	10
Dia de Iemanjá – realização em 02 de fevereiro de 2024	Barraca padronizada	35
	Isopor	600
	Tabuleiro de baiana de acarajé	30
	Carrinhos diversos	80
	Food trucks	5
Pré-Carnaval Fuzuê – realização em 03 de fevereiro de 2024; Furdunço – realização em 04 de fevereiro de 2024; Pipoco – realização em 06 de fevereiro de 2024.	Isopor	1000
	Tabuleiro de baiana de acarajé	20
	Carrinhos diversos	60
	Food trucks	30
Carnaval (incluindo Habeas Copos) – realização de 07 a 14 de fevereiro de 2024	Barraca padronizada	50
	Isopor	3400
	Tabuleiro de baiana de acarajé	60
	Carrinhos diversos	500
	Veículos transportando Gelo	30
	Veículos para recolher recicláveis	5
	Food trucks	65

ANEXO III - PREÇO PÚBLICO

a) Para o festival da Virada – valor por todo o evento:

EQUIPAMENTOS	ATIVIDADES
Tabuleiro De Baiana	Acarajé, Abará, Mingau, Feijoada Beiju e Doces
Isopor	Cerveja, Refrigerante e Água
Baleiros	Balas e doces
Carrinhos diversos	Pipoca, sorvete, mingau, água d coco, cachorro-quente, lanches prontos, balas e doces.
Food Trucks	Comida de Rua
Barraca padronizada	Alimentos e Bebidas
Autorização Especial para Permissionários que Exercem Suas Atividades no Perímetro da Festa	Qualquer atividade
Veículos	Gelo
	Recicláveis

b) Para o Carnaval nos circuitos Dodô, Osmar e Batatinha – valor p

EQUIPAMENTOS	ATIVIDADES
Barraca padronizada	Diversas
Isopor	Bebidas diversas
Tabuleiro de baiana de acarajé	Quitutes

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04/10/2023 (quarta-feira), a partir das 07:00h.
1ª Convocação 08:00h;
2ª Convocação 08h30min - Qualquer quórum.

Pauta única: Eleição dos membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação (CPCA) do Plano de Saúde.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, 501, Barris, Salvador -Ba).

Salvador, 28 de Setembro de 2023.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR E SINDTTRANS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

A ASTRAM, o SINDSEPS e o SINDTTRANS, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04/10/2023 (quarta-feira), a partir das 07:00h.

Pauta:

1 - Plano de carreira;
2 - Condições de trabalho;
3 - Novas convocações;
4 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR - Avenida Vale dos Barris, 501, Barris Salvador - Ba.

Salvador, 28 de Setembro de 2023.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

GILBERTO DOS REIS BOMFIM
Coordenador SINDSEPS

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral do SINDTTRANS

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.